SEED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL Nº. 198/2024/SEED/GAB/RR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, nos termos do Art. 37, Inciso IX, Artigo 210 e incisos da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323 de 31 de dezembro de 2001, modificada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima SEED-RR com suporte técnico do Instituto de Educação de Roraima IERR, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Escolar Indígena para Atender Necessidades das Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino e Formação de Cadastro Reserva, operacionalizado por Subcomissões.
- 1.2. O Profissional da Educação Escolar Indígena contratado (a) temporariamente, desenvolverá suas atividades nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, cujas escolas, regiões, comunidades e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de Profissionais da Educação Escolar Indígena para atuar nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, assim distribuídos: 393 (trezentos e noventa e três) Professores da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar, Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA; 72 (setenta e dois) Professores da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento); 92 (noventa e dois) Professores da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilíngue Yanomami; 249 (duzentos e quarenta e nove) Professores da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena; 99 (noventa e nove) Professores da Educação Escolar Indígena Auxiliar; e 45 (quarenta e cinco) Profissionais da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos) com previsão orçamentária anual de R\$ 63.940.141,15 (sessenta e três milhões, novecentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos).
- 1.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.
- 1.6. Caberá ao (à) candidato (a) a total responsabilidade de conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame, não lhe cabendo, desta forma, alegação de desconhecimento.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena DEEI, no https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ e no Diário Oficial do Estado de Roraima DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).
- 1.8. As publicações de todos os atos referentes ao certame estarão disponíveis no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI, no https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/e no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR (endereço eletrônico <u>www.imprensaoficial.rr.gov.br</u>).
- 1.9. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda ao interesse, necessidades e previsões deste Edital (Anexos de III a X).
- 1.10. A seleção para os cargos de Profissionais da Educação Escolar Indígena consistirá em avaliação de títulos, referentes à escolaridade, titulação complementar, carta de apoio da Comunidade, tempo de serviço no exercício da função pretendida, conforme disposto no item 8, deste Edital.
- 1.11. Para a seleção dos (as) candidatos (as) ao cargo de Professor (a) da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e de Língua Indígena será acrescido de avaliação de oralidade (entrevista) e escrita (redação), conforme disposto nos Anexos V, VI, VIII e IX, deste Edital.
- 1.12. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.
- 1.13. Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3°, Artigo 5° da Lei Complementar nº 053/2001.
- 1.14. A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:
- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante, decorrente de convenir da danimistrativa, d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado; e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

 1.15. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
- 1.16. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções, cujo formulário será disponibilizado pelo DRH/SEED-RR.
- 1.17. Fica vedada a inscrição para mais de um cargo/função, disciplina, escola, região, comunidade ou município, resultando em desclassificação do (a) candidato (a), caso ocorra duplicidade de inscrição.



- 1.18. O (a) candidato (a) será lotado (a) na escola da região, município, área do conhecimento, área de atuação e língua indígena pretendida, conforme informados na Ficha de Inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.
- 1.19. É vedada a emissão de Declaração de Tempo de Serviço pelo Diretor (a) de Centro Regional, Coordenador (a) Pedagógico (a) e Gestor (a) de Escola.
- 1.20. Excepcionalmente, para fins de cumprimento de carga horária contratual e funcionamento das turmas existentes na escola indígena, o Professor da Educação Escolar Indígena contratado (a) temporariamente, deverá atuar nos outros Componentes Curriculares pertencente à sua mesma área de conhecimento descrita nos itens 6.1 e 6.2, deste Edital.
- 1.21. Os (as) candidatos (as) poderão se inscrever somente nas vagas específicas para atender as demandas de sua etnia, exceto as vagas destinadas às etnias Ingarikó, da região das Serras, no município de Uiramutã e Yanomami das regiões do Alto, Médio e Baixo Mucajaí, no município de Mucajaí, poderão ser pleiteadas por candidatos das demais etnias desde que possuam nível de escolaridade compatível com o cargo pretendido.
- 1.22. Para atuar nas escolas indígenas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e em turmas multisseriadas, com até 15 (quinze) alunos, o professor deverá ser bilíngue, para assumir as demandas do Currículo por Atividade e o Ensino da Lingua Indígena da etnia pertencente à comunidade na qual encontra-se localizada a escola.

 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

- 2.1. Para o cargo de Profissional da Educação Escolar Indígena, o (a) candidato (a) deverá:
- a) ser indígena brasileiro (a), ter, no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;
- b) ter Registro Administrativo de Nascimento de Indígena RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índío FUNAI, ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado da Comunidade na qual reside:
- c) Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame, carimbado e assinada pelo Tuxaua e pela comunidade na qual reside;
- d) ter escolaridade compatível com o cargo/função pretendida, conforme disposto neste Edital.
- 2.2. Além dos requisitos acima mencionados os (as) candidatos (as) deverão acrescentar a seguinte documentação, de acordo com o cargo/função pretendido:

2.2.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6ºAO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (2º E 3° SEGMENTÓS):

- a) ter concluído curso de Nível Superior Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) ter certificação de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 5 (cinco) anos.

2.2.2. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO), MULTIDISCIPLINAR E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1° SEGMENTO):

- a) ter concluído cúrso de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos ÎI - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira
- b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos;
- c) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos.

2.2.3. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5° ANO) MULTIDISCIPLINÁR BILÍNGUE E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTÔS - EJA (1° SEGMENTO):

- a) ter concluído curso de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia apresentar documentação expedida ou revalidada
- b) Declaração de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- c) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos;
- d) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos.
- e) comprovar ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, através de avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos V, VI e VIII e IX, deste Edital.
- 2.2.4. PŔOFESŠOR DĂ EDUCAÇÃO ESCOLAR IŇDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) MULTIDISCIPLÍNAR BILÍNGUE YANOMAMI:
- a) ter concluído curso de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia apresentar documentação expedida ou revalidada
- b) Declaração de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- c) ter concluído o Ensino Médio ou Fundamental;





- d) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos;
- e) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos

2.2.5. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA:

- a) ter concluído curso de Nível Superior Licenciatura Intercultural Indigena/Comunicação e Arte, Pedagogia apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) Declaração de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- c) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 5 (cinco) anos;
- d) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos
- e) comprovar ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, através de avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos V, VI, VIII e IX, deste Edital. 2.2.6. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AUXILIAR:

- a) ter concluído Nível Superior Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos ÎI - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 5 (cinco) anos;
- c) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco)

2.2.7. PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE **ALUNOS):**

- a) ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) ter nível médio concluído ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.
- c) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, últimos 05 (cinco) anos;
- d) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Édital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, últimos 5 (cinco) anos.
- 2.3. Para atuação docente o Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e o Educação Escolar Indígena de Língua Indígena devem ser bilíngues, usuários da mesma língua indígena da etnia pertencente à comunidade na qual encontra-se localizada a escola, devendo o (a) mesmo (a) submeter-se, no ato da inscrição, a uma avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada, seguindo formulário constante nos Anexos V, VI, VIII e IX, deste Edital.
- 2.4. A apresentação de uma avaliação oral (entrevista) e outra escrita (redação) destina-se aos (as) candidatos (as) às vagas de Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena, cujos candidatos deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições de forma presencial no endereço
- disposto na alínea "b", item 7.1, deste Edital.

 2.5. O (a) candidato (a) à docência Multidisciplinar Bilíngue e de Língua Indígena que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos na avaliação oral (entrevista) será desclassificado automaticamente do certame.
- 2.6. O (a) candidato (a) à docência Multidisciplinar Bilíngue e de Língua Indígena que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos na avaliação escrita (redação) será desclassificado automaticamente do certame.
- 2.7. O (a) candidato (a) deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração atualizada (2024), devidamente acompanhado de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso do (a) candidato (a) encontrarse em formação, deverá constar na declaração sua matrícula, no semestre, o período ou etapa que está cursando.

3. DAS VAĜAS

- 3.1. A contratação temporária visa suprir exclusivamente às vagas para docência em sala de aula decorrente de vacância e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.
- 3.2. As vagas para o certame encontram-se listadas nos Anexos III a XI, deste Edital.
- 3.3. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final.
- **3.4.** Após o preenchimento das vagas, os (as) demais classificados (as), em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para os cargos constantes neste Edital.

4. DA FUNÇÃO E CÂRGA HORÁRIA

FUNÇÃO	CARGA/HORÁRIA	
	Carga Horária Semanal:16 (dezesseis) horas	
Professor da Educação Escolar Indígena - Ensino Fundamental - Anos	semanais sendo:	
Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens	ovens 11 (onze) horas para docência em sala d	
e Adultos - EJA (2º e 3º Segmentos).	aula; e 05 (cinco) horas de trabalhos	
	pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo	
	determinação da SEED-RR, à luz do dispost	
	na legislação educacional vigente.	





FUNÇÃO

Carga Horária Semanal: 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo: 16 (dezesseis) horas para docência em sala de aula; e 09 (nove) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente. Carga Horária Semanal: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Unidade Escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente. Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar e Modalidade de Educação de Semanais sendo:

Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento); Professor da Educação Escolar 20 (vinte) horas para docência em sala de Multidisciplinar Bilíngue e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Multidisciplinar Bilíngue e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º I0 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na Segmento); Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue Yanomami, SEED-RR, à luz do disposto na legislação Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena e Professor Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena e Professor de ducacional vigente. da Educação Escolar Indígena Auxiliar. Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos): 30 (trinta) horas semanais, Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de atendendo determinação da SEED-RR, à luz Alunos). do disposto na legislação educacional vigente.

- 4.1. Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Professor (a) da Educação Escolar Indígena contratado (a), atuará somente em uma escola na Área do Conhecimento, Área de Atuação ou Língua Indígena pretendida, em turno (s) e horário (s) de acordo com as necessidades das escolas.
- 4.2. A carga horária contratual e a lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, ato que se formaliza com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.
- 4.3. O não cumprimento da função, carga horária e atribuições do cargo estabelecidos no item 5 deste Edital, acarretará em rescisão contratual.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

5.1. O (a) Profissional da Educação Escolar Indígena contratado temporariamente para atuar nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, as especificações das funções, atribuições e remuneração serão de acordo com o que determina o Inciso I, do Art. 7º da Lei nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011:

	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela
	legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da
Anos Finais (6° ao 9° Ano), Ensino	elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a
Médio e Modalidade de Éducação	mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e
de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º	desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos
Segmentos).	de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas
	sob orientação determinada pela SEED-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.
	Jornada de
	T 1 11 /D #

		Jornada Trabalho	/Remuner	de ação
		16h	25h	30h
Remuneração.	Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo ou declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura.	R\$ 2.441,25	R\$ 3.814,46	R\$ 4.577,36

Professor da Educação Escolar Indígena **Ensino Fundamental -**Educação de Jovens e Adultos EJA (1º Segmento).

Indígena Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano),
Multidisciplinar e Modalidade de
Educação de Jovens e Adultos EJA (1º Segmento); Professor da
Educação Escolar Indígena
Ensino Fundamental Ensino Fundamental Ensino Fundamental Iniciais (1º ao 5º Ano)
Multidisciplinar Bilíngue e Modalidade de
legislação vigente; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, participar da
elaboração de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; aplicar a
mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e
desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos
de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, realizar outras atividades correlatas
sob orientação determinada pela SEED-RR à luz do dispostos na legislação educacional vigente.

	Nível de Escolaridade	Jornada Trabalho/Remune	de eração
Carga Horária, Escolaridade		Carga/Horária	Remuneração
Remuneração.	Licenciatura em Pedagogia, ou declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura	al 30h	R\$ 4.577,36





	Cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II	201-	I	R\$ 3.635,81	
Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e minis legislação vigente; participar da elaboração do Projeto P elaboração e cumprir o Plano de Trabalho segundo a Prop mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendi desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de ref de menor rendimento, além das atribuições descritas acima.	edagógico osta Pedag zagem dos orço de api , realizar o	da Escolo gógica da es s alunos, es rendizagen utras ativid	a, participar da escola; aplicar a estabelecendo e n para os alunos dades correlatas	
	sob orientação determinada pela SEED-RR à luz do dispost Nível de Escolaridade	Jornada	/Remuner	de	
	Tivel de Escolaridade	Carga/Ho		Remuneração	
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração.	Licenciatura em Pedagogia, ou declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura	30h	I	R\$ 4.577,36	
,	Magistério Completo Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II	30h	I	R\$ 3.635,81	
	Magistério cursando, Nível Médio ou Fundamental Completo.			R\$ 1.800,00	
Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena.	Cumprir os dias letivos, ter habilidades para planejar e mini legislação educacional vigente; participar da proposta p elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a propomediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdo pró enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didático Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelece recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para o das atribuições acima descritas, realizar outras atividades o pela SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional	pedagógica da escola; participar o costa pedagógica da escola; aplicar óprios às comunidades indígenas pa os próprios na Língua Indígena e e endo e desenvolvendo estratégias o os alunos de menor rendimento; alé correlatas sob orientação determinado			
	Nível de Escolaridade	Jornada Trabalho	/Remuner	de Pração	
		16h	25h	30h	
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	Licenciatura em Pedagogia, ou declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura.	2.441,25	R\$ 3.814,46	R\$ 4.577,36	
	Magistério Completo Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II	R\$ 1.939,09	R\$ 3.029,84	R\$ 3.635,81	
Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar	Cursando Magistério Indígena Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e minis legislação vigente; atuar no desenvolvimento das atividade parceria com os professores titulares e os professores do Ater participar da seleção, elaboração e confecção de materia participar da dinâmica escolar para atender as necessidades diversas áreas do conhecimento; colaborar com a equ preenchimento de documentos, e elaboração de relatóri TGD/TEA ou outras deficiências; auxiliar o professor de ár suas atividades; promover adaptações necessárias de ace recursos pedagógicos acessíveis; realizar outras atividad atribuições descritas acima, deverá seguir orientações co Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	ades didático-pedagógicas da turma e tendimento Educacional Especializad eriais didático-pedagógicos acessíve des de planejamento compartilhado n equipe pedagógica na organização órios de interesse do estudante co é area específica no desenvolvimento acesso ao currículo escolar, utilizan dades correlatas à função; além d contidas no Guia de Orientação pa			
	Nível de Escolaridade	Jornada Trabalho Carga/Ho	/Remuner	de ração Remuneração	
Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura	30h	i di id	R\$ 4.577,36	
	Magistério Completo Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II	30h		R\$ 3.635,81	
Cumprir os dias letivos; desenvolver atividades de suporte para alimentação, locomoção, corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, trans postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do alu deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, garantindo a ele segurança, ben melhor adaptação no ambiente escolar, realizar outras atividades correlatas à função; a atribuições descritas acima deverá seguir orientações contidas no Guia de Orientaç (Cuidador de Alunos). Cumprir os dias letivos; desenvolver atividades de suporte para alimentação, locomoção, corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, trans postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do alu deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, garantindo a ele segurança, ben melhor adaptação no ambiente escolar, realizar outras atividades correlatas à função; a atribuições descritas acima deverá seguir orientações contidas no Guia de Orientaç (Cuidador de Alunos).				s, transferência	
	deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, gara melhor adaptação no ambiente escolar, realizar outras ativi atribuições descritas acima deverá seguir orientações con	nntindo a e idades com ntidas no	le segurar relatas à fu Guia de (nça, bem-estar e inção; além das Orientação para	





Carga Horária, Escolaridade e Remuneração	Nível Médio Completo ou cursando Magistério	30 h	R\$ 1.800.00

- 5.2. Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Profissional da Educação Escolar Indígena contratado (a) temporariamente, atuará nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, em turnos e horários de forma a atender as necessidades da Unidade Escolar.
- 5.3. O não cumprimento da função, carga horária e atribuições do cargo estabelecidos, acarretará em rescisão contratual. 5.4. A lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, ato que se formaliza com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

- 6. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E SEUS COMPONENTES CURRICULARES
 6.1. Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Ensino Fundamental (6º ao 9 Ano) e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º e 2º Segmentos):
- a) Linguagens e Suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Educação Física, Arte Indígena, Língua Estrangeira Moderna, Prática de Projetos e Língua Indígena (Macuxi, Wapichana, Taurepang, Yekuana, Ingariko, Patamona, Wai-Wai, Yanomami).
- b) Matemática e Suas Tecnologias: Matemática;
- c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Ciências;

- d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia e Ensino Religioso.

 6.2. Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos EJA (3º Segmento):

 a) Linguagens e Suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Educação Física, Arte Indígena, Língua Estrangeira Moderna, Prática de Projetos. Língua Indígena (Macuxi, Wapichana, Taurepang, Yekuana, Ingariko, Patamona, Wai-Wai, Yanomami).
- b) Matemática e Suas Tecnologias: Matemática.
 c) Ciência da Natureza e Suas Tecnologias: Biologia, Física e Química.
- d) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Antropologia.

7. DO PERÍODO E LOCAL DÁS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições poderão ser realizadas:
- a) online por meio do seguinte endereço eletrônico: https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ das 8h do dia 06/12/2024 até as 23h59min do dia 14/12/2024.
- b) presencialmente, no auditório do Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação CEFORR/SEED/RR, localizado na Av. Presidente Castelo Branco, 668 - Calungá, Boa Vista - RR, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13/12/2024, das 8h às 17h.
- 7.2. Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
- 7.3. Os candidatos aos cargos de Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena deverão, obrigatoriamente, realizar suas inscrições de forma presencial no endereço disposto na alínea "b", item 7.1, deste Edital, ocasião na qual serão submetidos às avaliações de oralidade (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada.
- 7.4 Considerando a natureza específica das atribuições do cargo de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos), os candidatos deverão observar a distribuição das vagas conforme o sexo. Essa distribuição faz-se necessária para garantir a adequação ao perfil exigido para o desempenho das funções, os detalhes sobre a alocação das vagas por sexo, encontram-se especificadas no Anexo X deste Edital, devendo ser rigorosamente seguidos pelos candidatos no momento da inscrição.
- 7.5. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário *online*, a geração e posterior inserção dos documentos (pessoais e títulos) em ARQUIVO ÚNICO, no formato específico (PDF), o qual deve ser gerado a partir do MODELO DE ANEXO disponibilizado em formato DOCx. Observando o período da inscrição no cronograma, sob pena de eliminação no certame.
- 7.6. Documentos obrigatórios e eliminatórios, comuns a todos os cargos, no ato da inscrição, o (a) candidato(a) deverá inserir no formulário de inscrição online ou apresentar à Subcomissão de Apoio à Inscrição os documentos originais para conferência e digitalização, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição: a) CPF;
- b) documento comprobatório de ser indígena brasileiro (a), ter no mínimo 18 anos de idade completos até a data de inscrição no certame;
- c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio FUNAI, ou Declaração de Pertencimento Étnico, assinado e carimbado pelo Tuxaua, e abaixo assinado da Comunidade na qual reside:
- d) documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- e) Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame, carimbado e assinada pelo Tuxaua e pela Comunidade na qual reside;
- f) comprovante de escolaridade compatível com o cargo/função pretendida, conforme disposto neste Edital.
- 7.7. Documentos classificatórios por cargo
- 7.7.1. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º e 3º Segmentos):
- a) comprovante de conclusão de curso de nível superior Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.





7.7.2. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) -Multidisciplinar e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento):

- a) comprovante de conclusão curso de nível superior Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7.3. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) -Multidisciplinar Bilíngue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento):

- a) comprovante de conclusão de curso de nível superior Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos.
- d) para comprovação de ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, o (a) candidato (a), deverá apresentar-se para avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos V e VI, deste Edital.

7.7.4. Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue Yanomami:

- a) comprovante de conclusão de curso de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura;
- b) certificado de cursos de Nível Médio na Modalidade Normal Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- c) certificado do Ensino Médio ou Fundamental.
- d) ter certificado de curso na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item
- 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos; e) ter certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos

7.7.5. Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena:

- a) comprovante de conclusão de curso de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura; ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) certificados de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas nos últimos 5 (cinco) anos.
- d) para comprovação de ser falante da Língua Indígena que pretende ministrar, o (a) candidato (a), deverá apresentar avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na Língua Indígena da qual pretende atuar, seguindo o disposto nos Anexos VIII e IX, deste Edital.

7.7.6. Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar

- a) comprovante de conclusão de curso de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura, ou ter concluído qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II - apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.7.7. Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos):

- a) comprovante de conclusão de Magistério Indígena concluído: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar
- b) Declaração atualizada (2024) de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II ou certidão de conclusão de curso de nível Médio com Histórico Escolar correspondente;
- c) certificado (s) de curso (s) na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) certificado (s) de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, nos últimos 5 (cinco) anos.





- 7.8. A Certidão/Declaração de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida, cujas atribuições correspondam ao descrito no item 5 deste Edital, só serão pontuadas se expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, conforme segue:
- 1. se da iniciativa privada: página com foto, frente e verso, da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, como também as páginas que comprovem o tempo de serviço na área pretendida;
- 2. se da Administração Pública: declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na área pretendida, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão.
- 7.9. É vedada a inscrição para mais de um município, comunidade, cargo/função ou disciplina, devendo o (a) interessado (a), no ato da inscrição, optar por uma única vaga dentre as dispostas nos Quadros de Vagas dispostos nos Anexos de III a XI, deste Edital.
- 7.10. Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 8, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.
 7.11. Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.
- 7.12. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de
- 7.13. Diplomas, certificados, declaração de escolaridade, titulações acadêmicas devem ser obrigatoriamente, acompanhados de Histórico Escolar/Acadêmico. No caso de o (a) candidato (a) apresentar declaração de conclusão de curso, deve estar com data atualizada (2024) e emitida por instituição credenciada.
- 7.14. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá encaminhar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças - CID-10.
- 7.15. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.
- **7.16.**Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.
- 7.17. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.
- 7.18. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.
- 7.19. Somente será permitida uma inscrição por candidato (a). O (a) candidato (a) que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectadas em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 7.20. A relação dos (as) inscritos (as) e, posteriormente dos (as) classificados (as) e convocados (as) será publicada no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena - DEEI, no https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/e no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E SELEÇÃO

- 8.1. Para fins do cômputo de pontos, serão considerados os seguintes títulos de caráter classificatório:
- a) titulação acadêmica;
- b) titulações complementares; e
- c) comprovante de Tempo de Serviço no exercício na área de atuação pretendida.
- **8.2.** Para a comprovação do Tempo de Serviço, será considerado:
- 1. se da iniciativa privada: página com foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social, como também as páginas que comprovem o tempo de serviço na área de atuação pretendida; ou
- 2. se da Administração Pública: declaração ou certidão de tempo de serviço na área de atuação pretendida, emitido pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão.
- **8.3.** A seleção compreenderá a avaliação dos títulos conforme abaixo:
- 8.3.1. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos -EJA (2º e 3º Segmentos):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós-Graduação Late Sensu (Especialização) com carga horária mínima de 360h na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	30 pontos	30 pontos
	Diploma ou Certidão de conclusão de Nível Superio Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida Licenciatura Intercultural, Licenciatura em Educação do Campo com Histórico Acadêmico correspondente.	20 pontos	20 pontos
	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo Semestre Letivo das Licenciatura referidas com Histórico Acadêmico correspondente.	10 pontos	10 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuj ementa corresponda com as atribuições descritas no item deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, no últimos 05 (cinco) anos.	a 5 5 título de 40h (Máximo de 02 títulos)	10 pontos
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ement corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edita com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 0 (cinco) anos.	a 05 pontos por cada Il título de 40h (Máximo	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam à descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.	s 04 pontos por ano	20 pontos
Pontuação Máxima			100 Pontos





8.3.2. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º Segmento):

ITEM		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma ou Certidão de conclusão de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia com Histórico Acadêmico correspondente.	20 pontos	20 pontos
	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente.	15 pontos	15 pontos
Titulação Acadêmica	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada com Histórico Escolar correspondente.	10 pontos	10 pontos
	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.		20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobore com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão ou empregador.	04 pontos por ano (máximo de 05 anos)	20 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.3.3. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º Segmento):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com Histórico Acadêmico correspondente.	20 pontos	20 pontos
Titulação Acadêmica	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada com Histórico Escolar correspondente.	15 pontos	15 pontos
	ICINCO) anos.	de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos
Fitulações Complementares	carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos	de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos
Avaliação da Língua Indígena	Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida.		15 pontos
	Avaliação escrita (redação) na Língua Indígena pretendida.	15 pontos	15 pontos
Tempo de Serviço	idescritas no item o deste Edital, expedida pelo Departamento de	(maárrimas da 02	15 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.3.4. Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue Yanomami:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	1	25 pontos	25 pontos
	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida graduação com Histórico Acadêmico	20 pontos	20 pontos





	correspondente ou Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada com Histórico Escolar correspondente.		
	Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio ou Fundamental com Histórico Escolar.	-	10 pontos
	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
Titulações Complementares	carga noraria minima de 40n, nos ultimos 05 (cinco) anos	de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.	(máximo de 05 anos)	15 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.3.5. Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena:

ITEM		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma ou Certidão de conclusão de Nível Superior – Licenciatura Intercultural Indígena/Comunicação e Arte, Pedagogia com Histórico Acadêmico correspondente.	15 pontos	15 pontos
Titulação Acadêmica	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura ou Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada com Histórico Escolar correspondente. Declaração de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.	10 pontos	10 pontos
	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos).	05 pontos por título de 40h (máximo de 02 títulos)	10 pontos
Complementares	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	título de 40h	10 pontos
Avaliação da	Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida	15 pontos	15 pontos
Língua Indígena	Avaliação escrita (redação) na Língua Indígena pretendida	15 pontos	15 pontos
Гетро de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão ou empregador.	ano (máximo de	15 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.3.6. Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar:

ITEM			PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Nível Superior - Licenciatura em Pedagogia com Histórico Acadêmico correspondente.	30 pontos	30 pontos





em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.	Titulação Acadêmica	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de curso de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II – apresentar documentação expedida ou revalidada por instituição	20 pontos	20 pontos
atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos. Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.		Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.	Titulações Complementares	atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	de 40h (máximo de 03 títulos)	15 pontos
Ontuação Máxima 100 pontos	Tempo de Serviço	no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos	(maximo de 04	20 pontos
	Pontuação Máxima			100 pontos

8.3.7. Profissional de Apoio Escolar Indígena (Cuidador de Alunos):

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Certificado de Magistério Indígena concluído: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró- Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.	25 montos	25 pontos
Titulação Acadêmica	Declaração atualizada (2024) de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II ou Certidão de conclusão de curso de Nível Médio com Histórico Escolar correspondente.	20 pontos	20 pontos
	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 deste Edital, com ementa e carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 (cinco) anos.	s 05 pontos por título de 140h (máximo de 03	15 pontos
Titulações Complementares	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida, cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 deste Edital com ementa e carga horária mínima de 20h, nos últimos 05 (cinco) anos.		15 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam às descritas no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos humanos do órgão ou empregador.	05 mantas man ana	25 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

- **8.4.** Para operacionalizar o Suporte Técnico às Inscrições Presenciais, o processo de Avaliação de Títulos e de Línguas Indígenas será nomeado Subcomissões Específicas, por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação e Desporto/SEED-RR.
- **8.5.** Na contagem final do tempo de serviço no exercício da função pretendida, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.
- **8.6.** Não será considerada sobreposição de tempo de serviço.
- 8.7. Na titulação complementar deverá constar a respectiva ementa e carga horária sob pena de não serem avaliados.

9. DO RECÚRSO

- **9.1.** O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra este Edital, ou qualquer de suas etapas, deverá fazê-lo utilizando o modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital, nas datas definidas para recursos e enviá-lo à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED/RR, através do https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ até às 20h das datas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 9.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de escola, município, área do conhecimento, área de atuação ou língua indígena, nem inclusão de documentos que não tenham sido entregues ou adicionados no ato da inscrição.
- **9.3**. Serão indeferidos os recursos, interpostos fora dos prazos e horários estabelecidos no Anexo I deste Edital, bem como aqueles entregues em local diverso do definido no subitem 9.1 ou enviado em duplicidade.
- **9.4.** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 10.1. O resultado preliminar consistirá:
- a) na análise documental e na somatória de pontos da avaliação de títulos; e





b) para os candidatos a Professor da Educação Escolar Indígena Multidisciplinar Bilíngue e Professor da Educação Escolar Indígena de Língua Indígena, será acrescida a pontuação da avaliação oral (entrevista) e escrita (redação) na língua indígena pleiteada.

10.2. Os resultados serão publicados no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena - DEEI/SEED-RR, no https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), conforme cronograma.

10.3. O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado final será publicado após a análise dos recursos impetrados contra os resultados preliminares.

11.2. A classificação final e convocação do certame será publicado no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena — DEEI/SEED-RR, no https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I

12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. A pontuação final dos (as) candidatos (as) consistirá na somatória dos pontos alcançados conforme disposto no item 8 deste Edital.
- 12.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos alcançados nas avaliações, observados os critérios de desempate.
- 12.3. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) em conformidade com as necessidades das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, obedecendo a ordem da classificação final.
- 12.4. Na classificação final, aos (as) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate:
- a) maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias;
- b) persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade, contada em ano, mês e dia.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) será imediata, conforme previsto no cronograma (Anexo I) deste Edital.
- **13.2.** A apresentação dos (as) classificados (as) e convocados (as) para assinatura dos contratos será nos dias 27 a 31 de janeiro de 2025, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Praça do Centro Cívico, 550 Centro, Boa Vista-RR.
- 13.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.
- 13.4. Não será realizada contratação e lotação por procuração.
- 13.5. Documentos exigidos no ato da contratação:
- **a)** 01 foto 3x4;
- b) CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Carteira de Reservista;
- e) Título de Eleitor:
- f) comprovante de Escolaridade com Histórico Acadêmico/Escolar correspondente;
- g) comprovante de Residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);
- j) Certidão de Casamento;
- k) Certidão de dependentes;
- I) comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil); e
- m) E-Social.
- 13.6. Os formulários das Declarações (PcD, Bens, Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de Desistência) necessários à contratação, serão disponibilizados aos (às) candidatos (as) convocados (as) pelo Departamento de Recursos Humanos DRH/SEED-RR, no ato da assinatura do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Todas as informações prestadas e dados informados, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
- 14.2. A SEED-RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.
- 14.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (formulário concedido pelo DRH/SEED-RR) e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.
- **14.4.** Ćaberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos (as) inscritos (as) e da classificação final do certame.
- **14.5.** A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei e em consonância com os critérios estabelecidos neste Edital.
- **14.6.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, até as 20h, da data limite estabelecida no Anexo I, através do https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/.
- 14.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada até às 20 horas das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.
- 14.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.
- 14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED-RR.

Boa Vista/RR, 03 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024





ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
	DATA
Divulgação do Edital https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	03/12/2024
Prazo para Internosição de Recurso (Edital) na https://pss.jerr.edu.br/pss-seed-2403/	04/12/2024
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital) na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no no	05/12/2024
inurai do Departamento de Educação Escolai indigena – DEEI e no DOE/RR <u>www.imprensaoriciai.rr.gov.or</u>	0.6
Periodo de inscrição <i>online</i> na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/	06 a 14/12/2024
CEFORR/SEED-RR, na Av. Presidente Castelo Branco, 668 - Calungá - Boa Vista – RR	09 a 13/12/2024
Divulgação da relação nominal dos inscritos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	18/12/2024
Prazo para Interposição de Recurso contra a relação dos inscritos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/	19/12/2024
Divulgação do resultado da análise de interposição contra e relação dos inscritos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena	
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR www.imprensaorieial.rr.gov.br	
Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/	
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena – DEEI e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	09/01/2025
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados no mural do Departamento de Educação Escolar Indígena — DEEI na https://pss.ierr.edu.br/pss-seed-2403/ e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	15/01/2025
	27 a 31/01/2025
Profissional da Educação Escolar Indígena para atender as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual de Ensino e Formação de Cadastro Reserva, para vaga de	
Boa Vista-RR, de de 2024. Candidato/Recorrente	
Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado	
Decisão e Fundamentação () DEFERIDO () INDEFERIDO	
() DELEKIDO () INDELEKIDO	
Boa Vista-RR, de de 2024.	
Membro da Comissão Presidente da Comissão	
ANEXO III QUADRO DE VAGAS PROFESSOR INDIGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) MULTIDISCIPLINAR, ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO), ENSINO MEDIO E MODALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ESCOLAS ACESSIVEIS	



Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Área/Disciplina	Qtd. de Vagas			
				/ wrundiscipiniar	AC	PcD	Tota	
		Pium	Antonio Dias de Souza Cruz	Geografia	01	00	01	
		Barata	Hermenegildo Sampaio	Multidisciplinar	01	00	01	
		Durana	Treimenegitae Sumpare	Historia	01	00	01	
		_		Portugues	01	00	01	
		Anta I	Machado de Assis	Ciencias Biologicas	01	00	01	
				Matematica	01	00	01	
				Geografia	01	00	01	
Alto Alegre	Tabaio			Historia	01	00	01	
		Boqueirao		Educação Fisica	01	00	01	
				Multidisciplinar	01	00	01	
				Historia	02	00	02	
				Educação Fisica	01	00	01	
		Sucuba	Riachuelo	Quimica	01	00	01	
		Sucuba	Riacitueio	Geografia	01	00	01	
					01	00	01	
ub Total				Multidisciplinar	16	00	16	
ud 1 otai	- -		-	-				
				Quimica	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
		Ouro	Agricola Pacheco	Geografia	01	00	01	
Amajari Ama				Educacao Fisica	01	00	01	
				Matematica	02	00	02	
		Mutamba	Armir Cavalcante	Espanhol	01	00	01	
	Amajari			Matematica	01	00	01	
				Espanhol	01	00	01	
		Aningal	Inacio Mandulao	Matematica	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
		Guariba	Tuxaua Manoel Horacio	Matematica	02	00	02	
				Espanhol	01	00	01	
Sub Total	-		-	-	15	00	15	
		Lago Grande Vista Nova Campo Alegre	A4	Matematica	01	00	01	
			Atanazio Mota	Ingles	01	00	01	
	L			Matematica	01	00	01	
Boa Vista	-		Davi de Souza	Geografia	01	00	01	
Rural	Marcos		Lino Augusto da Silva	Matematica	01	00	01	
	Г		Professor Genival Thome	i i	-1	1	-	
		Vista Alegre	Macuxi	Historia	01	00	01	
Sub Total	-		-	-	06	00	06	
	i	Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	Ingles	01	00	01	
C	Serra da			Matematica	01	00	01	
Bonfim	Lua	Jabuti	Salvador	Fisica	01	00	01	
Sub Total	-		<u> </u>	-	03	00	03	
		L	Professor Ednilson Lima	Portugues	01	00	01	
		Tabalascada	Cavalcante	Geografia	01	00	01	
				Historia	01	00	01	
Canta	Carro do I vo			Matematica	01	00	01	
anta	Serra da Lua	Malacacheta	Sizenando Diniz	Portugues	01	00	01	
						00		
		Camazza	Tuyana Lede Ce 1.4	Multidisciplinar	01	1	01	
N 11. 717. 4 1		Canauanin	Tuxaua Luiz Cadete	Ciencias Biologicas	02	00	02	
ub Total	-		-	- -	08	00	08	
ormandia		Homologacao	Professor Arlindo Gastao	<u> </u>	01	00	01	
	Baixo		de Medeiros	Fisica	01	00	01	
	Cotingo			Historia	01	00	01	
		Olho Dagua	Coronel Mota	Geografia	01	00	01	
				Quimica	01	00	01	
				Ciencias Biologicas	01	00	01	
	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	Matematica	02	00	02	
R	-	-	1	Espanhol	01	00	01	
		i				00	01	
	Б.			Ciencias Biologicas	01	00	UI	
	Baixo Cotingo	Itacutu	Indio Ernesto Pinto	Ciencias Biologicas Geografia	01	00	01	





		Camara	Indio Gabriel	Espanhol	01	00	01
		Camara		Geografia	01	00	01
		Itacutu		Ciencias Biologicas	01	00	01
			Itacutu	Historia	01	00	01
		Placa	India Kaipita	Portugues	01	00	01
				Historia	01	00	01
	Raposa	Guariba	Indio Marajo	Espanhol	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
			Indio Gustavo Alfredo	Matematica	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Portugues	01	00	01
	D - :	Araca		Matematica	01	00	01
	Baixo Cotingo		Indio Gustavo Alfredo -	Física	01	00	01
	Cottligo		Anexo Teso do Gaviao	Ciencias Biologicas	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
				Geografia	01	00	01
		Santa Cecilia	Indio Joaquim Jose	Matematica	01	00	01
	Raposa		i	Geografia	01	00	01
		Napoleao	Indio Macuxi	Historia	01	00	01
		<u></u>	<u> </u>	Historia	01	00	01
	L.	Serrinha	Indio Pruruma II	Educação Física	01	00	01
	Baixo		i	Fenanhol	01	00	01
	Cotingo	Sao Francisco	Indio Pruruma II/Anexa	Matematica	01	00	01
			Sao Francisco	Quimica	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
	Raposa	Raposa	Jose Viriato	Matematica	01	00	01
				Geografia	01	00	01
	Baixo	Canavial Marechal Deodoro da Mate	Matematica	01	00	01	
	Cotingo		Historia	01	00	01	
			+	Matematica	01	00	01
	Raposa	Xumina	Tuxaua Evaristo	Espanhol	01	00	01
ub Total			1	Espainioi	44	00	44
ub Totai	-		-	Portugues	01	00	01
	Surumu	Kawe	Ana Abelardo	Multidisciplinar	02	00	02
	I			Educação Fisiça	01	00	01
	Medio Sa	O Perdiz	Bartolomeu Bueno	Portugues	01	00	01
	Marcos	reitiz		Ciencias Biologicas	01	00	01
				Espanhol Espanhol	01	00	01
				Matematica	03	00	03
			Guilhermina Fernandes	Portugues	01	00	01
	Alto Sa	O Tarauparu		Educação Fisica	02	00	02
	Marcos	Tarauparu	Guilletiillia Fernandes	Ciencias Biologicas	01	00	01
				Fisica Fisica	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
		1	<u> </u>	Espanhol	01	00	01
			India Francisca da Silva		02	00	02
		Roca	Macuxi	Educação Fisica	01	00	01
				Historia	01	00	01
acaraima		1	-	Matematica	01	00	01
avai alilla		Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio	Educação Fisica	01	00	01
	Medio Sa	O Sorocaima II	Indio Manoel Barbosa	Arte Indigena	01	00	01
	Marcos		i	Matematica	02	00	02
		Sabia	Izaura Roth	Educação Fisica	02	00	01
			<u> </u>	Matematica	02	00	02
				Portugues	02	00	01
		Maruwai	Jose Joaquim	Ciencias Biologicas	01	00	01
				Educação Fisiça	01	00	01
			<u> </u>	Matematica	03	00	03
					03	00	03
				Quimica			
		Contao	Jose Marcolino	Educação Fisica	01	00	01
	Surumu			Portugues	01	00	01
				Historia	01	00	01
				Ingles	01	00	01
		Taxi	Madre Conceicao Dias	Multidisciplinar Matematica	01	00	01
						W M A	01





					Espanhol	01	00	01
					Ciencias Biologicas	01	00	01
					Matematica	01	00	01
			Sama	Nova do Sama	Educacao Fisica	01	00	01
	Alto	Sao	Sama	Nova do Sama	Portugues	01	00	01
	Marcos				Multidisciplinar	01	00	01
			C I	C 1	Ciencias Biologicas	01	00	01
			Sorocaima I	Sarakayna	Matematica	01	00	01
	Surumu		Canta Galo	Siminiyo	Ciencias Biologicas	01	00	01
			T	Tuxaua Antonio		01	00	01
			Ingaaruma	Horacio/Anexa Ingaaruma	Matematica	01	00	01
			Bananal	Tuxaua Bento Louredo da	Geografia	01	00	01
			Dallallal	Silva	Geografia			
	Alto	Sao		Tuxaua Feliciano dos	Portugues	01	00	01
	Marcos		Sama II	Santos Telicialio dos	Matematica	01	00	01
				Surres	Geografia	01	00	01
					Espanhol	01	00	01
			Santa Rosa	Tuxaua Lobato	Educacao Fisica	01	00	01
					Matematica	01	00	01
Sub Total	-			-	-	59	00	59
	İ			İ	Geografia	01	00	01
					Fisica	01	00	01
			Caraparu	Padre Antonio Curti	Portugues	01	00	01
					Historia	01	00	01
					Multidisciplinar	02	00	02
			1		Matematica	01	00	01
					Portugues	02	00	02
					Educação Fisica	01	00	01
			Barreirinha	Antonio Francisco Lisboa	1	01	00	01
			Darrennina	Antonio i fancisco Lisoca	Quimica	01	00	01
					Geografia	01	00	01
				Multidisciplina		02	00	02
					Matematica	01	00	01
			Casa	Antonio Sormo			00	
			Soco	Antonio Sayma	Espanhol Multidisainlinen	01	00	01
					Multidisciplinar			
			M	D	Matematica Historia	02	00	02
			Maracana	Bernardo Sayao		01	1	
					Multidisciplinar	01	00	01
			Pedra Branca	Carlos Gomes	Matematica	01	00	01
					Multidisciplinar	03	00	03
						0.0		
					Matematica	02	00	1.
			Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	Portugues	01	00	01
Jiramuta Serras	Serras		Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	Portugues Geografia	01	00	01
Uiramuta	Serras		Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	Portugues Geografia Multidisciplinar	01 01 03	00	01 01 03
Uiramuta	Serras		Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia	01 01 03 01	00 00 00 00	01 01 03 01
U iramuta	Serras		Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica	01 01 03 01 01	00 00 00 00 00	01 01 03 01 01
Uiramuta	Serras		Pedra Preta Maturuca	D. Lourenco Zoller Jose Alamano	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol	01 01 03 01 01 01	00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01
U iramuta	Serras				Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues	01 01 03 01 01 01 02	00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02
U iramuta	Serras				Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia	01 01 03 01 01 01 01 02 01	00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01
Uiramuta	Serras				Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar	01 03 01 01 01 01 02 01	00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01
Uiramuta	Serras				Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica	01 03 01 01 01 01 02 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01
Uiramuta	Serras		Maturuca	Jose Alamano	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica	01 01 03 01 01 01 02 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 01 02
U iramuta	Serras				Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia	01 01 03 01 01 01 02 01 01 01 01 02	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 01 02
Uiramuta	Serras		Maturuca	Jose Alamano	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia	01 01 03 01 01 01 02 01 01 01 02 02 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 01 02 02 01
Uiramuta	Serras		Maturuca	Jose Alamano	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Geografia	01 01 03 01 01 01 02 01 01 01 02 02 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01
U iramuta	Serras		Maturuca	Jose Alamano	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Ciencias Biologicas	01 01 03 01 01 01 02 01 01 01 02 02 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01
Uiramuta	Serras		Maturuca Uiramuta	Jose Alamano Julio Pereira	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Geografia Ciencias Biologicas Espanhol	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 02 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01
U iramuta	Serras		Maturuca	Jose Alamano	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Geografia Ciencias Biologicas Espanhol Matematica	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01
U iramuta	Serras		Maturuca Uiramuta	Jose Alamano Julio Pereira	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Ciencias Biologicas Espanhol Matematica Portugues	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01
U iramuta	Serras		Maturuca Uiramuta	Jose Alamano Julio Pereira	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Geografia Ciencias Biologicas Espanhol Matematica	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01
U iramuta	Serras		Maturuca Uiramuta	Jose Alamano Julio Pereira Koko Isabel Macuxi	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Ciencias Biologicas Espanhol Matematica Portugues Multidisciplinar	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01
Uiramuta	Serras		Maturuca Uiramuta	Jose Alamano Julio Pereira Koko Isabel Macuxi Koko Isabel-Anexa	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Ciencias Biologicas Espanhol Matematica Portugues Multidisciplinar	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01
Uiramuta	Serras		Maturuca Uiramuta Enseada	Jose Alamano Julio Pereira Koko Isabel Macuxi	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Ciencias Biologicas Espanhol Matematica Portugues Multidisciplinar Ciencias Biologicas Matematica	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Uiramuta	Serras		Maturuca Uiramuta Enseada Waromada	Jose Alamano Julio Pereira Koko Isabel Macuxi Koko Isabel-Anexa Waromada	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Ciencias Biologicas Espanhol Matematica Portugues Multidisciplinar Ciencias Biologicas Autematica Portugues Multidisciplinar Ciencias Biologicas Autematica Portugues	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Uiramuta	Serras		Maturuca Uiramuta Enseada	Jose Alamano Julio Pereira Koko Isabel Macuxi Koko Isabel-Anexa Waromada	Portugues Geografia Multidisciplinar Historia Educacao Fisica Espanhol Portugues Geografia Multidisciplinar Matematica Fisica Historia Geografia Geografia Ciencias Biologicas Espanhol Matematica Portugues Multidisciplinar Ciencias Biologicas Matematica	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01 01 01 01	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	01 01 03 01 01 01 02 01 01 02 02 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01





			Historia Matematica	01	00	01
	Caju	Presidente Kennedy	I .	02	00	02
			Portugues Quimica	01	00	02
				01	00	01
			Multidisciplinar		00	
	C I:-	D f	Espanhol	01	• •	01
	Sao Luiz	Professor Arceno Ramos	Historia	01	00	01
		C . M .	Portugues Educação Fisica	01	00	01
	Camararem	Santa Monica		01	1	
			Historia	01	00	01
			Geografia	01	00	01
	Morro	Santa Terezinha	Educacao Fisica	01	00	01
			Ciências Biologicas	01	00	01
			Multidisciplinar	02	00	02
			Ingles	01	00	01
	Mutum	Santa Terezinha – Anex	Portugues	01	00	01
		Mutum	Ciencias Biologicas	01	00	01
			Matematica	01	00	01
			Ciencias Biologicas	01	00	01
			Portugues	01	00	01
	Sao Mateus	Sao Mateus	Geografia	01	00	01
			Fisica	01	00	01
			Multidisciplinar	01	00	01
			Matematica	02	00	02
			Portugues	02	00	02
	Nova Alianca	Sao Mateus – Anexa Nova		01	00	01
	Nova Allanca	Alianca	Educacao Fisica	01	00	01
			Historia	01	00	01
			Geografia	01	00	01
			Matematica	01	00	01
	A one Eni-	San Sahastina da C-11-	Portugues	02	00	02
	Agua Fria	Sao Sebastiao do Caila	Historia	01	00	01
			Geografia	01	00	01
			Quimica	01	00	01
	T:	T I M1	Matematica	02	00	02
	Ticoca	Tuxaua Lauro Melquior	Educação Fisica	01	00	01
			Historia	01	00	01
		i	Portugues	02	00	02
			Educacao Fisica	01	00	01
	Flexal	Tuxaua Pedro Barbosa	Matematica	02	00	02
			Ciencias Biologicas	01	00	01
			Geografia	01	00	01
Sub Total	- '	<u> </u>	- 8	112	00	112
Total	1	1	1	263	00	263

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO IV QUADRO DE VAGAS PROFESSOR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) MULTIDISCIPLINAR, ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO

Município Re	Região	Comunidade		Área/Disciplina/	Qtd. de Vagas		
withincipio	Regiao	Comunidade	Indígena	Multidisciplinar	AC	PcD	Total
Alto Alegre	Wauaris	Waikas	Waikas	Matematica	01	00	01
Alto Alegie	vv auai is	waikas	Walkas	Portugues	01	00	01
Sub Total	-		-	-	02	00	02
				Multidisciplinar	02	00	02
		Fuduwaduinha	Apolinario Gimenes	Matematica	01	00	01
		ruduwadumna	Apolinario Giniches	Ciencias Biologicas	01	00	01
Amajari	Amajari			Portugues	01	00	01
Amajam	Ailiajaii			Matematica	01	00	01
		Leao de Ouro	Professora Maria Luiza	Ciencias Biologicas	01	00	01
		Lead de Oulo	da Silva	Educacao Fisica	01	00	01
				Espanhol	01	00	01





		1		Historia	01	00	01
				Geografia	01	00	01
		Kuratanha	Montaku Yekuana	Matematica	01	00	01
		Kuratanna	Wiontaku i ckuana	Multidisciplinar	01	00	01
Sub Total			_	prundiscipiniai	13	00	13
Sub Total	<u>-</u>	l	<u></u>	Matematica	01	00	01
		XX7	Tuxaua Artenio			1	1.
		Wapum		Multidisciplinar	02	00	02
				Ingles	01	00	01
			Tuxaua Otavio	Ciencias Biologicas	01	00	01
Bonfim	Serra da Lua	Jacamim	Manduca Otavio	Quimica Quimica	01	00	01
Donnin	Serra da Eda		1710110000	Multidisciplinar	01	00	01
				Multidisciplinar	02	00	02
		Mamana	Tuyaya Dadaa Tasaasia	Matematica	01	00	01
		Marupa	Tuxaua Pedro Terencio	Quimica	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
Sub Total	-		-	-	12	00	12
			i	Geografia	01	00	01
				Portugues	02	00	02
Caroebe	Wai Wai	Wai Wai	Wai Wai	Multidisciplinar	01	00	01
curococ	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	, ar , ar	Matematica	01	00	01
				Educação Fisiça	01	00	01
Sub Total	L	I	L	Laucacao Fisica	06	00	06
Jud I Utal	<u>-</u>			Ciancias Dialacias	01	00	01
	Domass	Motimi	Presidente Afonso	Ciencias Biologicas Portugues	01	00	01
	Raposa	Matiri	Pena	Fortugues		1	
				Matematica	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
		Sao Pedro	Indio Herminio Paulino	Historia	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
			T dumie	Matematica	02	00	02
				Multidisciplinar	01	00	01
				Matematica	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
		Pacu	Indio Luiz Trajano	Ciencias Biologicas	01	00	01
Normandia		o	,	Historia	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
	Baixo Cotingo			Historia	01	00	01
				Matematica	02	00	02
			Santa Maria de	Portugues	02	00	02
		Santa Maria	Santa Maria de Normandia	Ciencias Biologicas	01	00	01
			romandia	Geografia	01	00	01
			Santa Maria de	Educação Fisiça	01	00	01
					01	00	01
				Ciencias Biologicas Educacao Fisica		00	-
		Pacu			01		01
			Pacu	Portugues	01	00	01
~				Historia	01	00	01
Sub Total	-		<u>-</u>	<u> -</u>	26	00	26
	Alto Sa	Sakaomota	Jesus Alfonso Martins	Multidisciplinar	01	00	01
	Marcos	1		_			l'
				Espanhol	01	00	01
			L	Educacao Fisica	01	00	01
		Cachoeirinha	Bento Luis	Portugues	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Multidisciplinar	02	00	02
			Bento Luiz/Anexa	Geografia	01	00	01
			Mato Grosso	Matematica	01	00	01
Pacaraima	G			Multidisciplinar	03	00	03
	Surumu			Historia	01	00	01
		Mato Grosso		Geografia	01	00	01
				Portugues	01	00	01
			Jose Antônio de Souza	Matematica	01	00	01
				Educação Fisiça	01	00	01
				Ciencias Biologicas	01	00	01
		Ubaru	Kuiapin	Espanhol	01	00	01
			F	Portugues	01	00	01
Sub Total	-		-	-	20	00	20
	Wai Wai	Anaua	Anaua	Ciencias Biologicas	01	00	01





				Matematica	01	00	01
Sao Joao da	a			Historia	02	00	02
Baliza	4			Espanhol	01	00	01
				Portugues	02	00	02
				Geografia	01	00	01
Sub Total	<u> -</u>		-	-	08	00	08
				Multidisciplinar	02	00	02
		Campo Formoso	Eduardo Kibeiro	Geografia	01	00	01
		Campo i ormoso		Matematica	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
	Serras			Multidisciplinar	01	00	01
	Serias			Matematica	01	00	01
		Chui	Galdino Abelardo	Portugues	02	00	02
		Cilui	Oaiuiiio Auciaruo	Ciencias Biologicas	01	00	01
				Geografia	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
				Multidisciplinar	04	00	04
I				Portugues	01	00	01
	T '1	0 1 0 1	Joaquim Jones Jose	Matematica	01	00	01
	Ingariko	Serra do Sol	Ingarico	Historia	01	00	01
				Espanhol	01	00	01
T* 4 .			Luiz de Oliveira	Ciencias Biologicas	01	00	01
Jiramuta				Ingles	01	00	01
	G			Geografia	01	00	01
	Serras	Mutum		Matematica	01	00	01
				Multidisciplinar	01	00	01
				Ingles	01	00	01
				Multidisciplinar	04	00	04
	Ingariko	Manalai	Sales Ingarico	Ciencias Biologicas	01	00	01
				Portugues	01	00	01
				Matematica	02	00	02
				Multidisciplinar	02	00	02
				Portugues	02	00	02
				Quimica	01	00	01
	Serras	Santa Creuza	Sergio Alvino	Geografia	01	00	01
				Fisica	01	00	01
				Educacao Fisica	01	00	01
				Historia	01	00	01
Sub Total	<u> </u>	1	<u>.</u>	<u>.</u> -	43	00	43
Fotal	i-		_	-	130	00	130

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO V QUADRO DE VAGAS PROFESSOR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) MULTIDISCIPLINAR BILINGUE E MODALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1° SEGMENTO) - ESCOLAS ACESSÍVEIS

M	D **	C	Escola Estadual	Língua Indígena	Qtd. de Vagas		
Município	Região	Comunidade Indígen	Indígena	Lingua Indigena	AC	PcD	Total
Alto Alegre	Tabaio	Livramento	Presidente Getulio Vargas	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
Aito Alegre	Tabalo	Anta II	Geraldo Juliao	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
Sub Total	-		-	-	02	00	02
Boa Vista - Rural	Baixo Sao Marcos	Mauwxi	Homero Cruz	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Sub Total	-		-	-	01	00	01
Bonfim	Serra da Lua	Cachoeirinha do Sapo	Felipe Joao Wapixana	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
Sub Total	-		-	<u>-</u>	01	00	01
Canta	Serra da Lua	Barro Vermelho	Alcides Solon	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
Canta	Serra da Lua	Campinarama	Augusto Pinto	Multidisciplinar Bilingue/Wapichana	01	00	01
Sub Total	-		-	-	02	00	02
Normandia	Baixo Cotingo	Vizeu	Antonio Augusto	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01





		Ealia E	Cinama Tarai	Multidisciplinar	01	00	01
		Feliz Encontro	Cicero Trajano	Bilingue/Macuxi Multidisciplinar			
	Raposa	Raposa II	Indio Harian	Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Marimari	India Anita	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Baixo Cotingo	Vizela	Maria Enedina	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Sete Flores	Indio Macuxi Floriano	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Lameiro	Clarinda de Almeida	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Domoso	Tucuma	Indio Marculino	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Raposa	Hebron	Paulo Isaac/Anexa Hebron	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Cedro	Jadier Guilherme de Mendonca	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Sub Total	-		-	-	10	00	10
		Aleluia	Indio Insikiran	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Nova Vitoria	Indio Tawina	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Taxi II	Koko Maria Makusi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Pacaraima	Surumu	Maravilha	Monaiko	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Surumu	Machado	Rorai Mi Pi Ri	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Limao	Santa Rosa de Lima	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Santa Isabel	Tuxaua Alonso de Souza	Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Sao Bento	Indio Raimundo Macuxi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Sub Total	-		-	-	08	00	08
		Triunfo	Amooko Fausto de Andrade	Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Роро	Armando Silva	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Flexalzinho	Augustinho Melquior	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Liberdade	Estacio Filho	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Santa Liberdade	Estacio Filho – Anexa Sao Felipe	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Mudubim	Henrique Ramos	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Uiramutã	Serras	Sol Nascente	Koko Rosa Makusi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
Ciramuta	Serias	Laje	Koko Waraura	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	03	00	03
		Lago Verde	Koko Maria Ines Macuxi	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Igarape do Galo	Henrique Ribeiro	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Nova Jerusalem	Presidente Medici	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Tabatinga	Santa Anita	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Saurary Santa Paga Multidiscipl				
			Santa Rosa	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
			Santa Rosa Simao Gabriel		01	00	01

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VI QUADRO DE VAGAS





PROFESSOR INDIGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) MULTIDISCIPLINAR BILINGUE E MODALIDADE DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1° SEGMENTO) - ESCOLAS DE DIFICIL ACESSO

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Língua Indígena	Qtd. de AC	Vagas PcD	Total
		Catual	Catual Wai Wai	Multidisciplinar	01	00	01
		Catual	Catual wal wal	Bilingue/Ŵai Wai	01	00	01
		Makara		Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	02	00	02
Caroebe	Wai Wai	Laranjinha	Makara/Anexa Laranjinha	Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
		Cobra	Nova Igarape da Cobra	Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
		Soma	G	Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
Sub Total	-		-		06	00	06
Normandia	Baixo	Cutia	Jose Bento	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
NOI IIIAIIUIA	Cotingo	Monte Sinai	Indio Soecario	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi Macuxi	01	00	01
Sub Total	-		-		03	00	03
		Piolho	Professora Ana Miranda Vasconcelos	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Pacaraima	C	Novo Paraiso	Koko Albertina Fernandes Garcia	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Surumu	Pedreira	Amooko Aripron	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Cumana	Desiderio de Oliveira	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Caranguejo	Manoel Anisio da Silva	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Medio Sa	Lagoa	Indio Tuxaua	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Marcos	Xiriri		Multidisciplings	01	00	01
		Pato	Tuxaua Filismino de Alcantara	Multidiacialiaca	01	00	01
Sub Total	-		-		08	00	08
Sao Joao da Baliza	Wai Wai	Wai Wai	Xaari	Multidisciplinar Bilingue/Wai Wai	01	00	01
Sub Total	-		-		01	00	01
		Awendei	Abreu Jones Ingarico	Multidisciplinar Bilingue/Ingarico	02	00	02
		Warapata	Aldo da Silva Mota	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
		Kumaipa	Manoel Manduca	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	03	00	03
	Serras	Kanawapai		Multidisciplinar Bilingue/Patamona	02	00	02
		Arapa		Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
Uiramutã		Bananal	Joao Grenalhd	Multidisainlinar	01	00	01
		Manaparu	Jose Laima	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
	Ingariko	Parana		Multidisciplinar Bilingue/Ingariko	01	00	01
		Paya Estevao	Davis Estaves	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	01	00	01
	Serras	Ilaina	Sebastiao Neto	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
		Mapae	Tuxaua Cretácio	Multidisciplinar Bilingue/Macuxi	02	00	02
Sub Total	-	1	-	-	18	00	18
					36	00	36

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VII QUADRO DE VAGAS





PROFESSOR INDIGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO) MULTIDISCIPLINAR BILINGUE YANOMAMI

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Língua Indígena	Qtd. c	le Vagas PcD	Total
	Uraricoera	Uraricoera	Kaiumbi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
	Sikamapiu	Sikamapiu	Sicanabi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	01	05
	Palimiu	Palimitheli	Palimitheli	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	06	01	07
	ammu	ammunen	Paxokimae Yanomami	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Kayanau	Pakaripiu	Yarixiama	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
Alto Alegre	Alto Mucajai	Alto Mucajai	Yanomami Alto Mucajai	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	05	01	06
Anto Alegie	Hakoma	Xoyamu	Yanomami Hakoma	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	03	00	03
	Halikato-u	Halikatou	Halikatou	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	05	01	06
	Uxiu	Uxiu	Yanomami Koraxira	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Surucucu	Xirimihiri	Yanomami Surucucu	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	13	02	15
	Haxiu	Haxiu	Yanomami Urihither Yano		02	00	02
	Xitei	Watatase	Yanomami Yano Turuma	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	05	01	06
Sub Total	-	1	-	-	49	07	56
		Amajari	Helepe	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
		Koronau	Honama	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	00	04
Amajari	Amajari	Kololu	Opasai	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	03	00	03
	z tinajar i	Sauba	Yanomami Eriko	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Komini	Yanomami Komini	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	00	04
		Nemonemo	Yanomami Nemonemo	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	04	01	05
Sub Total	-		-	-	18	01	19
Caracarai	Catrimani	Mauxiu	Yanomami Yano Thea	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	13	02	15
Sub Total	-		-		13	02	15
	Parawau	Koherepe	Koherepe	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	03	00	03
		Erisipi	Erisipi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Paapiu	Maharau	Maharau	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	laupia	Tihinaki	Tihinaki	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Xokotha	Xokotha	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
Iracema		Iracema	Turumatima Yand Apiahiki	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
ii acciiia		Koyopi	Turumatima Koyopi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Tootopi	Piau	Piau	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Rasasi	Turumatima Yanc Rasasi	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
		Xiroxiropiu	Turumatima Xiroxiropiu	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
	Demini	Watoriki	Watoriki	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02
	Paapiu	Sikamapiu	Turumatima Yanc Sikamapiu	Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	01	00	01
Sub Total	-		-	-	15	00	15





Mucajai	Apiau	Apiau Hadyanai		Multidisciplinar Bilingue/Yanomami	02	00	02	
Sub Total	-		-	-	02	00	02	
Total	-		-	-	97	10	107	

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VIII QUADRO DE VAGAS PROFESSOR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA - ESCOLAS ACESSÍVEIS

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual	Língua Indígena	Qtd. de			
viumcipio	Regiau	Comunidade			AC	PcD	Total	
		Pium	Antonio Dias de Souza		02	00	02	
		I Iuiii	Cruz	Wapichana	02	00	02	
		A4 - T	M11- A:-	Macuxi	01	00	01	
		Anta I	Machado de Assis	Wapichana	01	00	01	
				Macuxi	02	00	02	
	T. 1	Barata	Hermenegildo Sampaio	Wapichana	03	00	03	
Alto Alegre	Tabaio	Boqueirao	Boqueirao Marechal Candido Mondon		03	00	03	
			i	Macuxi	02	00	02	
		Raimundao	Eurico Mandulao	Wapichana	01	00	01	
				Macuxi	02	00	02	
		Sucuba	Riachuelo	Wapichana	02	00	02	
Sub Total	L	I	L	L	21	00	21	
oub Total			<u> </u>	Macuxi	01	00	01	
		Ouro	Agricola Pacheco	Wapichana	02	00	02	
		TT .	A1 : 4 D			1		
		Urucuri	Almirante Barroso	Wapichana	01	00	01	
		Mutamba	Artur Cavalcante	Macuxi	01	00	01	
				Wapichana	01	00	01	
		Aningal	Inacio Mandulao	Macuxi	01	00	01	
		ı mingai		Wapichana	01	00	01	
				Macuxi	02	00	02	
Amajari	Amajari	Araca	Tuxaua Raimundo	Wapichana	02	00	02	
J			Tenente	Taurepang	02	00	02	
				Macuxi	02	00	02	
		Guariba	Tuxaua Manoel Horacio	Wapichana	02	00	02	
				Macuxi	01	00	01	
		Mangueira	Tobias Barreto	Wapichana	01	00	01	
		Manguena	Tobias Barreto			1		
				Taurepang	01	00	01	
		Tres Coracoes	Santa Luzia	Macuxi	02	00	02	
				Wapichana	01	00	01	
Sub Total	-		-	-	24	00	24	
		Lago Grande	Atanazio Mota	Wapichana	02	00	02	
	Baixo Sao Marcos		5 . 1 . 2	Macuxi	01	00	01	
		Vista Nova	Davi de Souza	Wapichana	03	00	03	
				Macuxi	01	00	01	
	Murupu	Serra da Moca	Adolfo Ramiro Levi	Wapichana	02	00	02	
		<u> </u>	Professor Genival		02	00	01	
	Baixo Sao Marcos	Vista Alegre	Professor Genival Thome Macuxi			1		
Boa Vista	- Baixo Sao Marcos	-		Wapichana	01	00	02	
Rural		Darora	Paulo Augusto da Silva		02	00	02	
		Truaru	Rosa Nascimento	Macuxi	02	00	02	
				Wapichana	01	00	01	
		Serra do Truaru	Jose Aleixo Angelo	Wapichana	01	00	01	
	Murupu	Anzol	Jose Aleixo Angelo – Anexa Anzol	Macuxi	01	00	01	
		MIZUI	Jose Aleixo Angelo – Anexa Morcego	Macuxi	01	00	01	
Sub Total	-		-	-	20	00	20	
		Novo Paraiso	Marcos Inacio Wapichana	Wapichana	01	00	01	
		Cumaru	Santa Rita	Macuxi	01	00	01	
		Agua Boa	Vovo Ricardo Ambrosio		01	00	01	
Bonfim	Serra da Lua	Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	Wapichana	01	00	01	
201111III	Sciia ua Lua	Suo Dominigos		Wapichana	01	00	01	
		Jabuti	Manelino Germano Salvador					
				Macuxi	01	00	01	
		Manoa		Wapichana	02	00	02	
		I	Consolata	Macuxi	03	00	03	





		Pium	Olegania Maniana	Waniahana	02	00	02
		Pium	Olegario Mariano Tuxaua Cicero da Silva	Wapichana	02	00	02
		Nova Esperanca	Pereira - Anexa Nova	Wapichana	01	00	01
		Moscow	Tuxaua Cicero da Silva Pereira		01	00	01
		Murirú	Vovo Emiliano Wapixana	Wapichana	02	00	02
		Alto Arraia	Vovo Leonardo Gomes	Macuxi Wapichana	01	00	01
Sub Total	-		-	-	20	00	20
		т _:-	Antonio Domingos	Macuxi	01	00	01
		Laje	Malaquias	Wapichana	01	00	01
		Tabalascada	Professor Ednilson	Macuxi	02	00	02
Canta	Serra da Lua	Tabalascada	Lima Cavalcante	Wapichana	02	00	02
Canta	Serra da Lua	Jacamanizinho	Reinaldo Prill	Wapichana	02	00	02
		Malacacheta	Sizenando Diniz	Wapichana	03	00	03
		Canauanin	Tuxaua Luiz Cadete	Macuxi	03	00	03
		Сапачанн	Taxada Ediz Cadete	Wapichana	04	00	04
Sub Total	-		-	-	18	00	18
	Baixo Cotingo	Homologacao	Professor Arlindo Gastao de Medeiros	I	01	00	01
	Raposa	Guariba	Indio Marajo	Macuxi	01	00	01
		Itacutu		Macuxi	01	00	01
	Baixo Cotingo	Placa	India Kaipita	Macuxi	01	00	01
		Olho Dagua	Coronel Mota	Macuxi	02	00	02
			D C C 11	Wapichana	01	00	01
	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	l .	01	00	01
	Taposa	Raposa	Jose Viriato	Macuxi	01	00	01
		Santa Cecilia	<u> </u>	Macuxi	01	00	01
Normandia		Camara	Indio Gabriel – Anexa	Macuxi Macuxi	02	00	02
			Itacutu			00	0.1
	Baixo Cotingo	Araca da Serra	Indio Gustavo Alfredo	Macuxi Wapichana	01	00	01
			Indio Gustavo Alfredo – Anexa Teso do Gaviao	Macuxi	01	00	01
		Serrinha		Macuxi	01	00	01
	Raposa	Santa Cruz	Koko Luiza	Macuxi	02	00	02
	Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca		02	00	02
	Raposa	Xumina	Tuxaua Evaristo	Macuxi	03	00	03
NL. T. 4 - 3		Napoleao	Indio Macuxi	Macuxi	01	00	01
Sub Total	Alta Cas M	Nova Fanara	- Artur Pinto da Silva	Maguri	25	00	25
		Nova Esperanca Kawe		Macuxi Macuxi	01	00	01
				Macuxi	01	00	01
	Medio Sao Marcos	Perdiz	Bartolomeu Bueno	Wapichana	01	00	01
	Alto São Marcos	Tarauparu	Guilhermina Fernandes	Taurepang	03	00	03
	1110 Sao Wareos	1	India Fracisca da Silva		02	00	02
		Roca	Macuxi	Wapichana	02	00	02
		Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio	Macuxi	02	00	02
)			Macuxi	02	00	02
	Médio Sao Marcos	Sorocaima II	Indio Manoel Barbosa	Taurepang	02	00	02
Dagaret :		Sabia	Izaura Roth	Macuxi	02	00	02
Pacaraima				Macuxi	01	00	01
		Maruwai	Jose Joaquim	Wapichana	01	00	01
		Guariba	Drofessor Ioga Malhain-	Macuxi	01	00	01
	Alto Sao Marcos	Guariba	Professor Jose Malheiro	Taurenang	01	00	01
	Ano Sao Marcos	Arai	Professora Leonilia Cordeiro	Macuxi	01	00	01
	Surumu	Sao Jorge	Santo Antonio de Padua	Macuxi	02	00	02
		Sorocaima I	Sarakayna	Taurepang	02	00	02
-		Canta Galo		Macuxi	02	00	02
	Surumu	Cama Gaio	Similify				
		Boca da Mata	Tuxaua Antonio		02	00	02





		Bananal T	Tuxaua Bento Louredo 🖃	Macuxi	02	00	02
		Dananai		Taurepang	02	00	02
Sub Total	-		-	-	38	00	38
Total	-		-	-	166	00	166

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO IX QUADRO DE VAGAS PROFESSOR INDIGENA DE LINGUA INDIGENA - ESCOLAS DE DIFICIL ACESSO

Município	Região	Comunidade	Escola Estadual	Língua Indígena	Qtd. de Vagas			
umerpro	rtegino	Comunicate	Indígena	Zinguu Inuigenu	AC	PcD	Total	
		Fuduwaduinha	Apolinario Gimenes	Yekuana	02	00	02	
A	A :	Leao de Ouro	Professora Maria Luiza da	Wapichana	02	00	02	
Amajari	Amajari	Leao de Ouro		Macuxi	01	00	01	
		Kuratanha	Montaku Yekuana	Yekuana	01	00	01	
Sub Total	-		-	-	06	00	06	
		Wapum	Tuxaua Artenio	Wapichana	01	00	01	
Bonfim	Serra da Lua	Jacamim	Tuxaua Otavio Manduca	Wapichana	02	00	02	
		Marupa	Tuxaua Pedro Terencio	Wapichana	02	00	02	
Sub Total	-		-	-	05	00	05	
Caroebe	Wai Wai	Wai Wai	Wai Wai	Wai Wai	01	00	01	
Sub Total	-		-	-	01	00	01	
		Sao Pedro	Indio Herminio Paulino	Macuxi	03	00	03	
	D - :	Pacu	Indio Luiz Trajano	Macuxi	02	00	02	
Normandia	Baixo Cotingo	Santa Maria	Santa Maria de Normandia	Macuxi	02	00	02	
	Cottligo	Pacu	Santa Maria de Normandia – Anexa Pacu	Macuxi	01	00	01	
Sub Total	ıb Total		-	-	08	00	08	
JUD I VIAI	Alto Sac Marcos	Sakaomota	Jesus Alfonso Martins	Taurepang	01	00	01	
		Cachoeirinha	Bento Luis	Macuxi	02	00	02	
Pacaraima	Surumu	Mato Grosso	Bento Luis – Anexa Mato Grosso	Macuxi	01	00	01	
			Jose Antonio de Souza	Macuxi	02	00	02	
		Ubaru	Kuiapim	Macuxi	01	00	01	
Sub Total	-		-	-	07	00	07	
Sao Joao da Baliza	Wai-Wai	Anaua	Anaua	Wai Wai	02	00	02	
Sub Total	-		-	-	02	00	02	
		Campo Formoso	Eduardo Ribeiro	Macuxi	01	00	01	
	Serras	Chui	Galdino Abelardo	Macuxi	02	00	02	
		Chui	Gaidino Abelardo	Ingariko	01	00	01	
Uiramuta	Ingariko	Serra do Sol	Joaquim Jones Jose Ingarico	Ingariko	02	00	02	
Į.	Serras	Mutum	Luiz de Oliveira	Macuxi	01	00	01	
	Ingariko	Manalai	Sales Ingarico	Ingariko	02	00	02	
	Serras	Santa Creuza		Macuxi	01	00	01	
Sub Total	-		-	-	10	00	10	
Total	-		-	_	39	00	39	

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO X QUADRO DE VAGAS PROFESSOR DA EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PROFESSOR INDIGENA AUXILIAR

Município	Dogião	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Qtd. de	e Vagas	
viunicipio	Região	Comunidade	Escola Estadual Indigena	Ac	PcD	Total
		Pium	Antonio Dias de Souza Cruz	02	00	02
		Anta II	Geraldo Juliao	01	00	01
Alto Alegre	Tabaio	Barata	Hermenegildo Sampaio	03	00	03
-		Boqueirao	Marechal Candido Rondon	01	00	01
		Sucuba	Riachuelo	02	00	02
Sub Total	-		-	09	00	09
		Ouro	Agricola Pacheco	02	00	02
		Tres Coracoes	Santa Luzia	05	01	06
Amajari	Amajari	Guariba	Tuxaua Manoel Horacio	01	00	01
		Araca	Tuxaua Raimundo Tenente	01	00	01
		Santa Ines	Santa Ines	01	00	01





Sub Total	-		-	10	01	11
		Lago Grande	Atanazio Mota	01	00	01
		Vista Nova	Davi de Souza	01	00	01
D 17°-4 - D1	Baixo Sao Marcos	Vista Alegre	Professor Genival Thome Macuxi	02	00	02
Boa Vista - Rural		Campo Alegre	Lino Augusto da Silva	01	00	01
		Darora	Paulo Augusto Silva	02	00	02
	Murupu	Truaru	Jose Aleixo Angelo	01	00	01
Sub Total	-		-	08	00	08
		Novo Paraiso	Marcos Inacio Wapichana	01	00	01
		Camaru	Santa Rita	01	00	01
		Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	02	00	02
Bonfim	Serra da Lua	Jabuti	Manelino Germano Salvador	01	00	01
	54114 44 244	Pium	Olegario Mariano	01	00	01
		Jacamim	Tuxaua Otavio Manduca	01	00	01
		Marupa	Tuxaua Pedro Terencio	01	00	01
Sub Total		рицири	-	08	00	08
Jub Total		Tabalascada	Professor Ednilson Lima Cavalcante	1	00	04
		Jacamizinho	Reinaldo Prill	01	00	01
Canta	Serra da Lua	Malacacheta	Sizenando Diniz	04	01	05
		Canauanim	Tuxaua Luiz Cadete	06	01	07
Sub Total	L	Canauamili	I unaua Luiz Cadete	15	02	17
JUD I ULAI	Raposa	Lameiro	Clarindo de Alcantara	01	00	01
			Coronel Mota	03	00	03
	Baixo Cotingo	Olho Dagua Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim	01	00	01
	Raposa		Indio Ernesto Pinto	01	00	01
Normandia	Baixo Cotingo	Itacutu Placa	India Kaipita	01	00	01
			1 -	1:		
	Raposa	Linha Seca Guariba	Indio Luiz	01	00	01
	1		Indio Marajo	01	00	01
	Baixo Cotingo	Araca da Serra	Indio Gustavo Alfredo	01	00	01
		Napoleao	Indio Macuxi	02	00	02
	Raposa	Raposa	Jose Viriato	01	00	01
		Santa Cruz	Koko Luiza	01	00	01
	Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca	02	00	02
	Raposa	Xumina	Tuxaua Evaristo	03	00	03
Sub Total	-		-	19	00	19
		Nova Esperanca	Artur Pinto da Silva	01	00	01
	Medio Sao Marcos		Bartolomeu Bueno	01	00	01
	Surumu	Cachoeirinha	Bento Luis	01	00	01
	Alto Sao Marcos	Tarauparu	Guilhermina Fernandes	01	00	01
		Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio	01	00	01
Pacaraima	Medio Sao Marcos	Sorocaima II	Indio Manoel Barbosa	01	00	01
i acai aiiiia	Wiedio Sao Waicos	Sabia	Isaura Roth	02	00	02
		Marwai	Jose Joaquim	02	00	02
	Alto Sao Marcos	Guariba	Professor Jose Malheiro	01	00	01
	Surumu	Canta Galo	Siminiyo	02	00	02
	Alto Sao Marcos	Boca da Mata	Tuxaua Antonio Horacio	01	00	01
	Surumu	Barro	Tuxaua Silvestre Messias	01	00	01
Sub Total	-		-	15	00	15
		Pedra Preta	D. Lourenco Zoller	02	00	02
		Maturuca	Jose Alamano	02	00	02
ET* 4		Uiramuta	Julio Pereira	02	00	02
Uiramuta	Serras	Enseada	Koko Isabel Macuxi	02	00	02
		Caju	Presidente Kennedy	01	00	01
		Morro	Santa Terezinha	04	01	05
Sub Total	_	1	_	13	01	14

Legenda: AC = Ampla Concorrência; CR = Cadastro Reserva; PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO XI
QUADRO DE VAGAS
PROFISSIONAL DA EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS)

				Quant	idade de	Vagas					
Município	Região	Comunidade	Escola Estadual Indígena	Candi Mascu		o Sexo	Candio Femini			Total Vagas	de
				AC	PcD	Vagas	AC	PcD	Vagas	vagas	
Alto Alegre	Tabaio	Barata	Hermenegildo Sampaio	03	00	03	01	00	01	04	





		Anta I	Machado de Assis	01	00	01	00	00	00	01
		Boqueirao	Marechal Candido Rondon	00	00	00	01	00	01	01
		Sucuba	Riachuelo	00	00	00	01	00	01	01
Sub Total	-		-	04	00	04	03	00	03	07
		Tres Coracoes	Santa Luzia	00	00	00	02	00	02	02
	Amajari	Guariba	Tuxaua Manoel Horacio	1.	00	01	00	00	00	01
Amajari		Araca	Tuxaua Raimundo Tenente	00	00	00	01	00	01	01
Sub Total	-		-	01	00	01	03	00	03	04
Boa Vista	-Baixo Sao	Lago Grande	Atanazio Mota	01	00	01	00	00	00	01
Rural	Marcos	Vista Alegre	Professor Genival Thome Macuxi	01	00	01	00	00	00	01
Sub Total	-		-	02	00	02	00	00	00	02
		Novo Paraiso	Marcos Inacio Wapichana	00	00	00	01	00	01	01
		Sao Domingos	Arnaldo Ambrosio	01	00	01	02	00	03	03
Bonfim	Serra da Lua	Manoa	Nossa Senhora da Consolata	"	00	00	01	00	01	01
		Jacamim	Tuxaua Otavio Manduca	00	00	00	01	00	01	01
Sub Total	-		-	01	00	01	05	00	05	06
		Tabalascada	Professor Ednilson Lima Cavalcante	01	00	01	01	00	01	02
Canta	Serra da Lua	Jacamizinho	Reinaldo Prill	01	00	01	00	00	00	01
		Canauanin	Tuxaua Luiz Cadete	00	00	00	03	00	03	03
Sub Total	-		-	02	00	02	04	00	04	06
	Baixo Cotingo	Olho Dagua	Coronel Mota	01	00	01	01	00	01	02
Normandia	Raposa	Coqueirinho	Professor Geraldo Crispim		00	00	01	00	01	01
		Napoleao	Indio Macuxi	00	00	00	02	00	02	02
	Baixo Cotingo	Canavial	Marechal Deodoro da Fonseca		00	00	02	00	02	02
Sub Total	-		-	01	00	01	06	00	06	07
	Alto Sao	Tarauparu	Guilhermina Fernandes	00	00	00	01	00	01	01
Pacaraima	Marcos	Ingaaruma	Indio Luiz Ambrosio		00	01	00	00	00	01
		Canta Galo	Siminiyo	00	00	00	02	00	02	02
	Surumu	Barro	Tuxaua Messias Silvestre		00	01	00	00	00	01
Sub Total	-		-	02	00	02	03	00	03	05
		Pedra Preta	D. Lourenco Zoller		00	02	00	00	00	02
Uiramuta	Serras	Camararem	Santa Monica	00	00	00	01	00	01	01
		Flexal	Tuxaua Pedro Barbosa		00	00	01	00	01	01
Sub Total	-		-	02	00	02	02	00	02	04
Total	-		-	15	00	15	26	00	26	41

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência.

ANEXO XII

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6° AO 9° ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2° E 3° SEGMENTOS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

DEGMENT	OS) ET ORUM ÇMO DE CADASTRO RESERVA.					
Nome do (a	n) Candidato (a):					
CPF:	Documento de Identificação:		Data Nascii	mento:	/	de /
Telefone(s)	:	E-mail:				
Vaga a que	concorre: Professor Área Específica/Disciplina:					
Município:	Comunidade:	Escola:	PRO'	TOCOL	O :	
Pessoa com	Deficiência - PcD: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)					
Nº	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTU	Ι ΑÇ Δ	ÃO
1	CPF					





2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea "d", subitem 7.5	
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside	
4	Carta de Apoio emitida pela Comunidade com data atualizada (2024) e específica para este certame	
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.	
6	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	
7	Diploma ou certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura na Área do Conhecimento pretendida, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo ou Certidão de conclusão, com Histórico Acadêmico correspondente	
8	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º (oitavo) Semestre Letivo — das licenciatura referidas com Histórico Acadêmico correspondente	
9	Certificado de cursos na área de atuação pretendida, cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos	
10	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos	
11	Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida () Anos () Meses () Dias	
	PONTUAÇÃO FINAL	

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da educação escolar indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

/RR,	de	•	de 2024

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição

ANEXO XIII FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), MULTIDISCÍPLINAR E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º SEGMENTO) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR.

Nome do (a)	Candidato (a):					
CPF:	Documento de Identificação:		Data Nasc	iment	o: / /	de
Telefone(s):		E-mail:				
Vaga a que co	oncorre: Professor:					
Município:	Comunidade:	Escola:	PRO	OTOC	OLO:	
Pessoa com I	Deficiência - PcD: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)					
N°	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)		SIM	NÃO	PONTUA	ÇÃO
1	CPF					
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea "d",					
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo assinado pela comunidade na qual reside	Tuxaua e abaixo				
4	Carta de Apoio emitida pela Comunidade com data atualizada (2024) este certame	e específica para				
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com resp Classificação Internacional de Doenças - CID-10.					
6	Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Histórico Acadêmico correspondente	Pedagogia, com				
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Le licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente	etivo da referida				
8	Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Mo – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, No Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com l correspondente	ormal Parcelado,				





3	Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com a atribuições descritas no ítem 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5	s 5		
	(cinco) anos			
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função)		
	pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital con carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos	n		
0	Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida () Anos () Meses () Dias			
	PONTUAÇÃO FINAL			
dígena da l abilitação le lo verídicos	o à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da ed Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da egal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declar e de minha inteira responsabilidade. /RR, dede 2024.	Lei qu	ue po	ssuo
ssinatura do	o Candidato Responsável pela Inscrição			
ROFESSO O 5° ANO DULTOS	INSCRIÇÃO R DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANO O), MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO D - EJA (1° SEGMENTO) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR) Candidato (a):	E JO	CIAIS	S (1° S E
CPF:	Documento de Identificação:	Data		
	,	Nasc	iment	o: / /
elefone(s):	E-mail:	1		
	concorre: Professor:			
Iunicípio:	Comunidade: Escola:	PRC	тос	OLO:
	Deficiência: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)		L-7-	l= = = = = = = = = = = = = = = = = = =
0	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SIM	NAO	PONTUAÇ
	CPF			
		1	-	
	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea "d", subitem 7.5			
	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside			
	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame			
	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.	a		
	RANI ou Declaração de Pertencimento Etnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com com Histórico Acadêmico correspondente	a		
	RANI ou Declaração de Pertencimento Etnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com com Histórico Acadêmico correspondente Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Norma - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente	a l		
	RANI ou Declaração de Pertencimento Etnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com com Histórico Acadêmico correspondente Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Norma - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos se (cinco) anos	a l		
	RANI ou Declaração de Pertencimento Etnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com com Histórico Acadêmico correspondente Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Norma - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos se (cinco) anos Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com	a l l		
0	RANI ou Declaração de Pertencimento Etnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com com Histórico Acadêmico correspondente Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Norma - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função.	a l l		
0	RANI ou Declaração de Pertencimento Etnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com com Histórico Acadêmico correspondente Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Norma - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos	a l l		
0	RANI ou Declaração de Pertencimento Etnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com com Histórico Acadêmico correspondente Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Norma - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida	a l l		
0 1 2	RANI ou Declaração de Pertencimento Etnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior - Licenciatura em Pedagogia com com Histórico Acadêmico correspondente Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Norma - Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital con carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida Comprovante de Tempo de Serviço na área de atuação pretendida	a l l		

ANEXO XV





FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1° AO 5° ANO), MULTIDISCIPLINAR BILINGUE YANOMAMI E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR

Nome do (a) Candidato (a):					
CPF:	Documento de Identificação:		Data Nasc	imente	o: / /	de
Telefone(s)):	E-mail:				
Vaga a que	concorre: Professor:	••				
Município:	Comunidade:	Escola:	PRO	OTOC	OLO:	
	n Deficiência: () Não () Sim (juntar Laudo N					
N°	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIA	AS)	SIM	NÃO	PONTUA	Ç ÃC
1	CPF					
2	Documento de Identificação com foto, conform	•				
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico a assinado pela comunidade na qual reside.	•				
4	Carta de Apoio emitida pela comunidade com certame.	`				
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com De Classificação Internacional de Doenças - CID-1	0.				
6	Diploma ou Certidão de conclusão de nível su Histórico Acadêmico correspondente					
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursi licenciatura com Histórico Acadêmico correspo Certificado de conclusão de curso de Nível M Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Non Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Hi	ondente. édio na Modalidade Normal – Magistério: mal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-				
8	Certificado ou Declaração de conclusão do Ens Escolar correspondente.					
9	Certificado de cursos na área de atuação pre atribuições descritas no item 5 do Edital, com c (cinco) anos.	earga horária mínima de 40h, nos últimos 5				
10	Certificado de participação em capacitação/for pretendida cuja ementa corrobora com as atrib carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cir	ouições descritas no item 5 do Edital com				
11	Certidão de Tempo de Serviço em () Anos, () Meses e () Dias				
	PONTUAÇÃO FINAL					
ndígena do nabilitação são verídico	nto à Comissão Organizadora do Processo Seletiva a Secretaria de Estado da Educação e Desporto d legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, os e de minha inteira responsabilidade. /RR, dede 2024.	de Roraima-SEÊD/RR, sob as penas da Lo	ei qu	e poss	шо	
	do Candidato	Responsável pela Inscrição				

ANEXO XVI FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR

Nome do (a)	Candidato (a):				
CPF:	Documento de Identificação:		Data	de Nas	cimento: / /
Telefone(s):		E-m	ail:		
Vaga a que co	oncorre: Professor de Língua Indígena:				
Município:	Comunidade:	Escola:	PRO	TOCO	DLO:
Pessoa com I	Deficiência: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)				
Nº	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)		SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
1	CPF				
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea "d", subite	m 7.5			
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tu abaixo assinado pela comunidade na qual reside	ıxaua e			
4	Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específi este certame	ica para			





5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.		
6	Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior – Licenciatura Intercultural Indígena Comunicação e Arte, Pedagogia, com Histórico Acadêmico correspondente		
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura com Histórico Acadêmico correspondente ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.		
8	Declaração de estar cursando Magistério Indígena: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan, Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbé ou Logos II, com Histórico Escolar correspondente.		
9	Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Édital, com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos		
10	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos		
11	Avaliação da oralidade (entrevista) na Língua Indígena pretendida		
12	Avaliação da escrita (redação) na Língua Indígena pretendida		
13	Certidão de Tempo de Serviço em () Anos, () Meses e () Dias		
	PONTUAÇÃO FINAL		

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais da educação escolar indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de

ANEXO XVII

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AUXILIAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR

Nome do (a) (Candidato (a):			
CPF:	Documento de Identificação:	Data c	le Nasc	imento: / /
Telefone(s):		E-mail:		
Vaga a que co	ncorre: Professor:			
Município:	Comunidade: E	scola:	PRO	TOCOLO:
Pessoa com D	eficiência: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)			
N°	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea "d", subiten 7.5			
3	RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e abaixo assinado pela comunidade na qual reside			
4	Carta de Apoio emitida pela com data atualizada (2024) e específica para este certame			
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10.)		
6	Diploma ou Certidão de conclusão de nível superior – Licenciatura en Pedagogia, com Histórico Acadêmico correspondente	1		
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursando o 8º Semestre Letivo da referida licenciatura ou Certificado de conclusão de qualquer dos cursos de Nível Médic na Modalidade Normal – Magistério: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisantan Tamarai, Normal Parcelado, Parcelado Indígena, Pró-Formação, Projeto Caimbo ou Logos II, com Histórico Escolar.	o ć		
8	Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda com as atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga/horária mínima do 40h, nos últimos 5 (cinco) anos	a		
9	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à função pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital com carga/horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos			
10	Certidão de Tempo de Serviço em () anos, () meses e () dias			





	PONTUAÇÃO FINAL			
indígena d habilitação são verídic	nto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para profissionais d a Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas o legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as de os e de minha inteira responsabilidade. /RR, dede 2024.	s da Lei	que po	ossuo
Assinatura	do Candidato Responsável pela Inscrição			
PROFISSI DA REDE	E INSCRIÇÃO IONAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE APOIO ESCOLAR (CUIDAD PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	OOR DE A DA SI	ALUN EED-R	NOS) R
-	(a) Candidato (a):		. 1 37	• • •
CPF:	Documento de Identificação:		ta de N	ascimento: /
Telefone(s	/	E-mail:	1,	
	e concorre: Profissional de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos)		-	Alunos)
Município		ι:	PK	OTOCOLO:
ļ	m Deficiência: () Não () Sim (juntar Laudo Médico)	CT	M NIT	ODONTHACIA
N°	DOCUMENTOS APRESENTADOS (CÓPIAS)	SI	VI NA	O PONTUAÇÃO
1	CPF			
3	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea "d", subitem 7.5. RANI ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado e carimbado pelo Tuxaua e ab			
4	assinado pela comunidade na qual reside. Carta de Apoio emitida pela comunidade com data atualizada (2024) e específica para certame.	a este		
5	Atestado ou Laudo Médico, se pessoa com Deficiência - PcD, com respectivo códig Classificação Internacional de Doenças-CID-10.			
6	Certificado de Magistério Indígena concluído: Tami'kan, Yarapiari, Amooko Iisa Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Formação, Projeto Caimb Logos II, com Histórico Escolar correspondente.	oé ou		
7	Declaração atualizada (2024) de estar cursando Magistério Indígena:Tami'kan, Yaran Amooko Iisantan, Tamarai, Parcelado Indígena ou Normal Parcelado, Pró-Forma Projeto Caimbé ou Logos II ou Certidão de conclusão de curso de nível Médio Histórico Escolar correspondente.	ação,		
8	Certificado de cursos na área de atuação pretendida cuja ementa corresponda cor atribuições descritas no item 5 do Edital, com carga horária mínima de 40h, nos últin (cinco) anos.	nos 5		
	Certificado de participação em capacitação/formação continuada em áreas afins à fu pretendida cuja ementa corrobora com as atribuições descritas no item 5 do Edital			
9	carga horária mínima de 20h, nos últimos 5 (cinco) anos.			
9				

indígena da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

ANEXO XIX MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONȚRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL — AÑOS FINAIS (6° AO 9° ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2° E 3° SEGMENTOS) POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: Professor da Educação Escolar Indígena do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º Ano), Ensino Médio, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (2º e 3º Segmentos).





Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo det RORAIMA , representado pelo Senhor Secretário de Estado de CURY-RAD , RG nº e CPF nº	Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA
doravante denominado CONTRATANTE e. de	outro lado, o (a) Sr
(a), RG r doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas s 1. DA FUNDAMENTAÇÃO	ceguintes cláusulas:
1.1. O presente contrato réger-se-á pelas disposições da Lei Estad nº 807/2011.	ual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual
2. DO OBJETO 2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal para atende	por prazo determinado, para atuar na função de r às demandas das escolas indígenas da rede pública
estadual de ensino. 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO 3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e minis participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; partici a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprende estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação para menor rendimento, além das atribuições descritas acima, deve determinada pela SEED-RR à luz da legislação vigente. 4. DAS OBRIGAÇÕES 4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CO	strar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; par da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo izagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, alela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de erá realizar outras atividades correlatas sob orientação ONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$
5. DA VIGÊNCIA 5.1 Esta Durana Salatina Simulificada tará anicâmia de 10 de	
 5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de 6. DA RESCISÃO CONTRATUAL 6.1. Rescindir-se-á o presente contrato: 	Janeiro de 2023 à 30 de dezembro de 2023.
a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;	
b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediant c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência adm	
d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento d	e cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem
indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta)	
f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;	, ,
g) por óbito do (a) contratado (a). 7. DO FORO	
7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, par	ra dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da
aplicação deste contrato.	
E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conf	
E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado configual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeito: Boa Vista/RR de 2025	forme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeito: Boa Vista/RR, de de 2025.	forme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos	forme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeito: Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto	forme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de s, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha:	forme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de s, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024	forme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de s, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG CPF nº CPF nº	forme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de s, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG	forme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de s, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitor. Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG CPF nº Testemunha:	forme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de s, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitor Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG CPF nº Testemunha: RG CPF nº ANEXO XX MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO	corme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de s, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam. CONTRATADO (A)
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG CPF nº Testemunha: RG CPF nº ANEXO XX	CONTRATADO (A) CONTRATADO (A) COS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR ILTIDISCIPLINAR E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitor Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG	CONTRATADO (A) CONTRATADO (A)
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG	CONTRATADO (A) CONTRATADO (A)
igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos Boa Vista/RR, de de 2025. MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG	CONTRATADO (A) CONTRATADO (A)





(a), RG doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas 1.DA FUNDAMENTAÇÃO	nº, CPF nº, seguintes cláusulas:
1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Esta nº 807/2011.	adual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual
 2.DO OBJETO 2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo de Escolar Indígena do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º a Jovens e Adultos – EJA para atender demandas das escolas inc 3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO 	o 5º Ano), Multidisciplinar e Modalidade da Educação de
 3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e min participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; partica a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprer estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação pa menor rendimento, além das atribuições descritas acima, de determinada pela SEED-RR à luz da legislação vigente. 4.DAS OBRIGAÇÕES 4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao C 	cipar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo dizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, ralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de verá realizar outras atividades correlatas sob orientação
5.DA VIGÊNCIA), sobre o qual incidirá os descontos legais.
 5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º 6.DA RESCISÃO CONTRATUAL 6.1.Rescindir-se-á o presente contrato: 	de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.
 a) pelo término do prazo contratual, sem indenização; b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, media c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência ada d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por dance) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo; 	ministrativa; de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem os causados ao Estado;
g) por óbito do (a) contratado (a). 7.DO FORO	ilimin avaisavan dévidas a/av litéaisa advin das da anlicasão
7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para directe contrato. E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado cor igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais assinam. Boa Vista/RR, de de 2025.	nforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de
Bot Vista/ICC, to to 2023.	
MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD	
MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024	CONTRATADO (A)
Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha:	CONTRATADO (A)
Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024	CONTRATADO (A)
Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG	CONTRATADO (A)
Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG	TÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE E MODALIDADE DE ETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG CPF nº Testemunha: RG CPF nº MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVINDÍGENA, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA POR PRAZO DO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO (A)	TIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR MULTIDISCIPLINAR BILINGUE E MODALIDADE DE ETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR LIFICADO UCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR (O) no Fundamental – Anos Iniciais (1° ao 5° Ano), o de Jovens e Adultos – EJA (1° Segmento)
Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG	CIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR MULTIDISCIPLINAR BILINGUE E MODALIDADE DE ETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR LIFICADO UCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR (O) no Fundamental – Anos Iniciais (1° ao 5° Ano), o de Jovens e Adultos – EJA (1° Segmento) meterminado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA meterminado, de um lado, o (a) Sr
Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024 Testemunha: RG CPF nº Testemunha: RG CPF nº ANEXO XXI MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVINDÍGENA, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA POR PRAZO D DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO (A)	CIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR MULTIDISCIPLINAR BILINGUE E MODALIDADE DE ETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR LIFICADO UCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR (O) no Fundamental – Anos Iniciais (1° ao 5° Ano), o de Jovens e Adultos – EJA (1° Segmento) Eterminado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA





2.DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilíngue e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA para atender demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino. 3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz da legislação vigente.

4.DAS OBRÎGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$), sobre o qual incidirá os descontos legais. 5.DA VIGÊNCIA

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6.DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:
- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado; e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7.DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, de de 2	2025.
MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024	CONTRATADO (A)
Testemunha: RG CPF nº	
Testemunha: RG CPF n°	

ANEXO XXII

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE YANOMAMI POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano), Multidisciplinar Bilíngue Yanomami

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA denominado CONTRATANTE e, outro lado. doravante de 0 (a) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor da Educação Escolar Indígena Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Multidisciplinar Bilíngue Yanomami para atender demandas das escolas indígenas yanomami da rede pública estadual de ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo





a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz da legislação vigente.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$), sobre o qual incidirá os descontos legais. 5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.
 6. DA RESCISÃO CONTRATUAL
- **6.1**.Rescindir-se-á o presente contrato:
- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado; e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a). 7.DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam. Boa Vista/RR. de de 2025.

Bou vistariti,			ac 202.					
MIKAEL WALLAS Secretário de Estado Decreto Nº 270-P de	da Educa	ção e De				CONT	RATADO (A	.)
Testemunha: RG								
CPF nº								
Testemunha:								
RG								
CPF nº								
ANEXO XXIII MINUTA DE CONTRATO TEMPO INDÍGENA DE LÍNO RORAIMA, POR M SR(A)	PRÁRIO P GUA IND EIO DA 	ARA A F IGENA I SECRET	PRESTAÇÃO DA POR PRAZO D TARIA DE ES 	DETERMÍNAL TADO DA E	OO QUE ENTR DÚCAÇÃO E	E ŜI CE.	LEBRAM Ó I	ESTADO DE
Unidade de Exercício	: SECRE	TARIA	DE ESTADO	DA EDUCAC	ÇÃO E DESPO	RTO DI	E RORAIMA	- SEED/RR
Lotação: (SERÁ DE	FINIDA I	NO ATO	DA CONTRA	ATAÇÃO)	T . 17	1.	T /	T . 37
Função: Professor								Indígena
Pelo presente instrum RORAIMA, represe CURY-RAD, RG no doravante den (a)	nento de co ntado pelo nominado	ontrato de Senhor CONTR	e trabalho por te Secretário de I e CPF nº ATANTE e,	empo determii Estado da Edu de RG nº	nado, de um lad icação e Despo , Decreto outro	o o GOV rto, MIK Nº 270-l	ERNO DO E AEL WALL P de 08 de ab	STADO DE AS CUNHA oril de 2024,
doravante denominad 1.DA FUNDAMEN		NIKAL	ADO (A), acord	lam nas segui	ntes clausulas:			
1.1. O presente contra nº 807/2011.		e-á pelas	disposições da	Lei Estadual r	o° 323, de 31/12	/2001, mo	odificada pela	Lei Estadual
2.DO OBJETO	nto á a com	trataa? ~	do massaal man	rozo dotorni	ada nora atra	no func≅:	da Drafassar	do Educação
2.1. O objeto do prese Escolar Indígena de I	nie e a con língua Ind	matação lígena na	ue pessoai por p ira atender demi	andas das esco	iado, para atuar olas indígenas d	na runçao a rede níi	blica estadual	de ensino.
3.DAS ATRIBUICO					margonus u	reac pu	onou comadui	ar onomo.

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; produzir conteúdos próprios às comunidades indígenas para enriquecimento das aulas; elaborar e usar materiais didáticos próprios da Língua Indígena e em Português; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem para os alunos de menor rendimento, além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR à luz da legislação vigente.

4.DAS OBRIGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$(________), sobre o qual incidirá os descontos legais. 5.DA VIGÊNCIA





5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6.DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **6.1**.Rescindir-se-á o presente contrato:
- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;

g) por óbito do (a) contratado (a).

7.DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo

Boa Vista/RR, de

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024	CONTRATADO (A)
Testemunha: RG CPF n°	
Testemunha: RG CPF nº	

ANEXO XXIV

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA AUXILIAR POR PRAZO DETERMÎNADO QUE ENTRE SI CELEBRAM Ò ÉSTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR

Nº do Contrato: ()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: **Professor** (a) da Educação Escolar Indígena Auxiliar

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, RG n° e CPF n°, Decreto N° 270-P de 08 de abril de 2024, outro lado, denominado CONTRATANTE e, de 0 (a)

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor da Educação Escolar Indígena Auxiliar para atender demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3. DAS ATŘIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; atuar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da turma em parceria com os professores titulares e os professores do Atendimento Educacional Especializado; participar da seleção, elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos acessíveis; participar da dinâmica escolar para atender as necessidades de planejamento compartilhado nas diversas áreas do conhecimento; colaborar com a equipe pedagógica na organização e preenchimento de documentos, e elaboração de relatórios de interesse do estudante com TGD/TEA ou outras deficiências; auxiliar o professor de área específica no desenvolvimento de suas atividades; promover adaptações necessárias de acesso ao currículo escolar, utilizando recursos pedagógicos acessíveis; realizar outras atividades correlatas à função; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientações contidas no Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024, determinada pela SEED/RR.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$(.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIĜÊNCIA

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6.DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **6.1.**Rescindir-se-á o presente contrato:
- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;





- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado; e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a). **7. DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam. Boa Vista/RR, de

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024	CONTRATADO (A)
Testemunha: RGCPF nº	
Testemunha: RG CPF nº	

ANEXO XXV

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS) POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos)

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, RG n° e CPF n° Decreto N° 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a), RG n° CPF n°....., doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1.DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2.DO OBJETO

2.1.O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Profissional da Educação Escolar Indígena de Apoio Escolar (Cuidador de Alunos) para atender demandas das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os días letivos; desenvolver atividades de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a rotina escolar do aluno com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, garantindo a ele segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar, realizar outras atividades correlatas à função; além das atribuições descritas acima deverá seguir orientações contidas no Guia de Orientação para Atendimento à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2024, determinada pela SEED/RR.

4.DAS OBRIGÂÇÕES

4.1.O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$(._______), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5.DA VIGÊNCIA

5.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 1º de janeiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

6.DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **6.1**. Rescindir-se-á o presente contrato:
- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a). 7.DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam. Boa Vista/RR, de de 2025.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD	
Secretário de Estado da Educação e Desporto	
Decreto Nº 270-P de 08/04/2024	

CONTRATADO (A)

